



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL
EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

LUIZ ANTÔNIO LOPES TOLEDO

**DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA IMPLANTAÇÃO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
UM ESTUDO DE CASO NO IFTO**

PALMAS - TO

2018

LUIZ ANTÔNIO LOPES TOLEDO

**DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA IMPLANTAÇÃO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
UM ESTUDO DE CASO NO IFTO**

Dissertação submetida à banca examinadora
como parte dos requisitos para a obtenção do
título de Mestre em Gestão de Políticas Públicas,
da Universidade Federal do Tocantins - UFT.

Orientador: Prof. Dr. Elvio Quirino Pereira

PALMAS - TO

2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

T649d Toledo, Luiz Antônio Lopes.
Desafios e Possibilidades para implantação de Políticas Públicas de Pós-Graduação Stricto Sensu - um estudo de caso no IFTO. / Luiz Antônio Lopes Toledo. – Palmas, TO, 2018.
88 f.

Dissertação (Mestrado Profissional) - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) Profissional em Gestão de Políticas Públicas, 2018.

Orientador: Elmo Quirino Pereira

1. Capital intelectual . 2. Mestrado . 3. Verticalização da educação . 4. Capacitação. I. Título

CDD 350

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

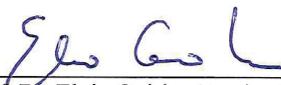
LUIZ ANTÔNIO LOPES TOLEDO

DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS
PÚBLICAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - UM ESTUDO DE
CASO NO IFTO

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado
Profissional em Gestão de Políticas Públicas
da Universidade Federal do Tocantins para
obtenção do título de mestre.
Orientador: Prof. Dr. Elvino Quirino Pereira.

Aprovada em 25/09/2018

BANCA EXAMINADORA:



Prof. Dr. Elvino Quirino Pereira (orientador)



Profa. Dra. Angela Issa Haonat (membro interno)



Prof. Dr. Márcio Galdino dos Santos (membro externo)

Dedico este trabalho à minha irmã
Professora Beth Toledo

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu orientador Professor Dr. Élvio Quirino Pereira por suas orientações, sua sabedoria, humanidade e compreensão.

Agradeço aos Professores Dr^a Ângela Haonat, Dr. Edi Benini e Dr. Márcio Galdino dos Santos.

Agradeço aos coordenadores, professores, colegas e funcionários do Gespol, em especial ao ex-secretário Renan e ao Professor Dr. Airton Cançado.

Agradeço aos professores do IFTO nas pessoas de Ana Carolina, Carla, Magali e Klaus, e ao meu orientando Silas Araújo.

Agradeço a todos que me ajudaram nessa jornada.

*Para que conhecimento científico?
O conhecimento científico se torna importante
a medida em que ele consegue ter utilidade
para a sociedade e, não, para servir aos fins
políticos, econômicos de alguns ou para servir
aos interesses de uma minoria qualquer.*

Claudemir Sales

RESUMO

Esta dissertação de mestrado profissional teve como intenção e produto final a elaboração de um estudo que revelasse os desafios e possibilidades da implantação de políticas de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* no IFTO – campus Palmas. O Estado do Tocantins tem 10% dos programas e 9% dos cursos *Stricto Sensu* da Região Norte, sendo todos ofertados pela UFT. Diferentemente das regiões Sul, Sudeste e Nordeste, em apenas seis Estados da federação os institutos federais ainda não possuem programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, o do Tocantins é um deles. Ao contextualizar sobre esse tema lançou-se os seguintes questionamentos: há oportunidades para a criação dos mesmos? Quais seriam os principais desafios do Instituto para implantação dessas políticas? Partindo-se desses questionamentos estabeleceu-se como objetivo principal desvelar os desafios e possibilidades da implantação de Políticas de Pós-graduação *Stricto Sensu* no IF campus Palmas. Para tanto definiu-se como objetivos específicos: identificar o seu capital intelectual de doutores visando verificar as necessidades à implantação de tais políticas; caracterizar as suas ofertas de cursos superiores vislumbrando as possibilidades de verticalização da educação; e compreender o estado da arte dessas políticas desenvolvidas internamente na instituição. Adotou-se como metodologia um estudo de caso no Campus Palmas, de abordagem qualitativa, quantitativa e descritiva, utilizando-se a pesquisa documental nos portais do IFTO e da Capes, em documentos e relatórios publicizados. Não se encontrou nenhuma menção ao desenvolvimento de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*. Averiguou-se que em 2018 o IF ofertou vinte e nove cursos superiores distribuídos em bacharelados, tecnológicos e licenciaturas e que a esses graduados egressos e professores ainda não é oportunizada a verticalização através de mestrados e doutorados do próprio instituto, como em outros estados. No período entre 2010 e 2017 foram desenvolvidas ações para capacitar um total de trezentos e sessenta e oito servidores a mestres e doutores através de convênios com outras IES, além de afastamentos para capacitação com e sem bolsas de estudos. Entretanto, o Instituto Federal do Tocantins possui um capital intelectual de doutores com produção científica relevante, mas que ainda carece da experiência em difundir cursos *stricto sensu*, sendo essas algumas das exigências da Capes para a oferta desses programas.

Palavras-chave: Capital intelectual. Mestrado. Verticalização da educação. Capacitação.

ABSTRACT

This dissertation of professional master's had as its intention and final product the elaboration of a study that revealed the challenges and possibilities of the implantation of Stricto-Sensu Postgraduate policies in the IFTO - Palmas Campus. The State of Tocantins has 10% of the programs and 9% of the Stricto Sensu courses in the Northern Region, all of which are offered by the UFT. Unlike the South, Southeast and Northeast regions, in only six states of the federation the Federal Institutes do not yet have Stricto Sensu Graduate Programs, Tocantins is one of them. In contextualizing on this theme the following questions were raised: are there opportunities for creating them? What would be the Institute's main challenges in implementing these policies? Based on these questions, the main objective was to unveil the challenges and possibilities of the implementation of Stricto Sensu Postgraduate Policies at the Campinas IF campus. For this purpose, the following specific objectives were defined: to identify the intellectual capital of doctors in order to verify the needs for the implementation of such policies; to characterize their offers of higher education by looking at the possibilities of verticalizing education; and understand the state of the art of these policies developed internally within the institution. A case study on the Palmas campus, with a qualitative, quantitative and descriptive approach, was used as methodology, using documentary research in the portals of IFTO and Capes, in documents and reports published. No mention was made of the development of Stricto Sensu Graduate Programs. It was found that in 2018 the IF offered twenty-nine higher courses distributed in baccalaureate, technological and bachelor degrees and that to these graduates graduates and teachers is not yet opportunized to verticalization through masters and doctorates of the institute itself, as in other states. In the period between 2010 and 2017 actions were developed to train a total of three hundred and sixty-eight servers to masters and doctors through agreements with other HEIs, in addition to leave for capitation with and without scholarships. However, the Federal Institute of Tocantins possesses an intellectual capital of doctors with relevant scientific production, but who still lacks the experience in spreading stricto sensu courses, these being some of the requirements of Capes to offer these programs.

Keywords: Intellectual capital. Master. Verticalization of education. Training.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Vista aérea do Instituto Federal do Tocantins – Campus Palmas.....	36
---	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Cursos Ofertados pelo IF – Campus Palmas.....	38
Quadro 2 - Cursos superiores ofertados pelo Instituto Federal do Tocantins.....	53
Quadro 3 - Desafios do IFTO quanto à verticalização da educação.....	55
Quadro 4 - Áreas de Concentração dos Doutores do Campus Palmas.....	57
Quadro 5 - Ações para capacitação de servidores em cursos <i>stricto sensu</i>	60

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Capital Intelectual do IFTO – Palmas.....	56
Gráfico 2 - Nº de servidores em capacitação <i>Stricto Sensu</i> com afastamento/ano...	62

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

FOPROP NORTE	Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação da Regional Norte
IFTO	Instituto Federal do Tocantins
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
EBTT	Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
PROPI	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
IES	Instituição de Ensino Superior
MINTER	Mestrado Interinstitucional
DINTER	Doutorado Interinstitucional
PIB	Produto Interno Bruto
C, T & I	Ciência, Tecnologia e Inovação
UFT	Universidade Federal do Tocantins
MIRAD	Ministério de Reforma e do Desenvolvimento Agrário
GETAT	Grupo Executivo das Terras de Araguaia – Tocantins
EaD	Educação à Distância
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
ETF	Escola Técnica Federal
Eafa	Escola Agrotécnica Federal de Araguatins
CES/CNE	Câmara de Educação Superior/Conselho Nacional de Educação
CONSUP/IFTO	Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins
MEC	Ministério da Educação
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
APCN-MP	Aplicativo para Cursos Novos - Mestrado Profissional
Profmat	Mestrado Profissional em Matemática
Proletras	Mestrado Profissional em Letras
ProFis	Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física
ProfArtes	Programa de Mestrado Profissional em Artes
ProfAP	Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública
ProfHistória	Programas de Mestrado Profissional em História
IF's	Institutos Federais

SISTEC	Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica
Pró-Qualificar	Programa Institucional de Bolsas e Reembolsos de Graduação e Pós-graduação para servidores do IFTO,
Prodoutoral	Programa de Formação Doutoral Docente
CODIR	Colégio de Dirigentes
USP	Universidade de São Paulo
LNCC	Laboratório Nacional de Computação Científica
Conif	Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	16
2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	20
2.1 Tipo de pesquisa.....	20
2.2 Unidade de estudo e amostra.....	21
2.3 Instrumentos de pesquisa e procedimentos para coleta dos dados.....	22
2.4 Análise dos dados.....	24
2.5 Aspectos éticos da pesquisa.....	24
3 HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS.....	25
3.1 A Estrutura e a Distribuição Espacial.....	29
3.2 O Campus Palmas.....	33
3.2.1 Estrutura Física.....	35
3.2.2 Cursos ofertados.....	36
3.2.3 Cursos de Pós-graduação.....	38
4 PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> NO BRASIL.....	43
4.1 Características da Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	43
4.2 Objetivos da oferta da Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	44
4.3 O Mestrado Profissional.....	45
4.4 Diferença entre Mestrado Acadêmico e Mestrado Profissional.....	47
4.5 Mestrado Semipresencial.....	49
5 APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS.....	51
5.1 As ofertas de cursos superiores do IFTO.....	51
5.2 O Capital Intelectual.....	56
5.3 O estado da arte das Políticas de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> no IFTO.....	59
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	65

1 INTRODUÇÃO

Este capítulo introdutório contém a apresentação do tema, sua delimitação, a elaboração do problema de pesquisa, sua justificativa e o estabelecimento dos objetivos do estudo.

O presente estudo trata-se de uma Dissertação do Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas, ofertado pela Universidade Federal do Tocantins e está estruturada da seguinte forma: Capítulo 1 - Introdução: contextualização do tema escolhido para estudo, apresentação do problema de pesquisa, a definição dos objetivos e as justificativas para realização do mesmo. Capítulo 2 - Metodologia: apresenta a caracterização e conceituação da pesquisa e dos procedimentos metodológicos – etapas, que nortearam o desenvolvimento da mesma. Capítulo 3 – Apresentação do IFTO, desde a sua criação, suas características, objetivos e desafios do PDI – 2015 a 2019, enfatizando o Campus Palmas – local de desenvolvimento deste estudo, com sua estrutura física, suas ofertas de cursos, seu capital intelectual. Capítulo 4 – Apresenta-se um histórico sobre a Pós-graduação *Stricto Sensu* no Brasil, suas características, regulamentações e novas tendências. Capítulo 5 – Apresentação, análise e discussão dos dados. Capítulo 6 – Considerações finais sobre o estudo realizado.

A linha de pesquisa ora escolhida refere-se às Dinâmicas Institucionais e Avaliação de Políticas Públicas e teve como tema as Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação, definindo-o e delimitando-o aos desafios e possibilidades da implantação dessas para Pós-Graduação *Stricto-Sensu* nos IF's: um estudo de caso do IFTO – campus Palmas.

Muitas são as características que diferem os países desenvolvidos dos demais. Entre elas estão a riqueza, o PIB - Produto Interno Bruto, a diferença entre ricos e pobres, a infraestrutura em educação, em saúde, em logística e transportes, em justiça, o emprego, a geração e oferta dos serviços, o endividamento e a capacidade de honrar seus compromissos financeiros, a credibilidade de suas instituições, o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, entre outros.

Milone (1998, *apud* OLIVEIRA, 2002, p.40) explica que o “desenvolvimento é medido pelos indicadores de renda, de redução dos níveis de pobreza, desemprego

e desigualdade, e melhoria dos níveis de saúde, nutrição, educação, moradia e transporte”. Sobre desenvolvimento, complementa Oliveira (2002, p. 40):

O desenvolvimento pode ser visto como um processo complexo de mudanças e transformações de ordem econômica, política e, principalmente, humana e social. Desenvolvimento nada mais é que o crescimento – incrementos positivos no produto e na renda – transformado para satisfazer as mais diversificadas necessidades do ser humano, tais como: saúde, educação, habitação, transporte, alimentação, lazer, dentre outros.

Atualmente, um fator preponderante para o desenvolvimento de um país e de sua sustentabilidade é o domínio das tecnologias. E este domínio está diretamente ligado à sua capacidade de geração e domínio do conhecimento a partir da intensificação das atividades de pesquisa, como forma de desenvolvimento e inovação tecnológica. Portanto, no Brasil, a geração e criação de soluções tecnológicas, o desenvolvimento e o domínio da C, T & I – Ciência, Tecnologia e Inovação ocorrem no interior das Universidades, Institutos e demais organismos governamentais que realizam as pesquisas científicas, e isso está diretamente relacionado ao nível de investimentos dedicados a elas.

O Brasil, mesmo configurando-se entre as maiores economias globais, não está entre os países que mais investem em pesquisas. Segundo Caleiro (2014), enquanto Israel, 1º da lista investe 4,2% do seu PIB, o Brasil investe apenas 1,3% em pesquisa e desenvolvimento. O Investimento absoluto em 2013 foi de US\$ 31 bilhões, ocupando a 10ª posição no ranking de investimento absoluto e 17º colocado em valores relativos. Além disso, possui um número ainda reduzido de doutores em suas universidades e institutos, se comparado a países como Suíça, Alemanha, EUA, Canadá, Austrália, Portugal. E são os doutores os responsáveis por iniciar as pesquisas científicas e internalizar os recursos financeiros disponibilizados pelos editais das agências, além de formar novas gerações de pesquisadores, sobretudo através de Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, para alimentar esse ciclo ainda incipiente.

A curiosidade pelo tema escolhido surgiu a partir da leitura do projeto apresentado pelo FOPROP NORTE – Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação da Regional Norte e encaminhado ao CNPQ e à CAPES em 2012, intitulado Programa de Atração e Fixação de Doutores na Amazônia. O documento referência elaborado teve como objetivo solicitar o apoio à Bancada da Amazônia no Congresso Nacional para a inclusão no orçamento da União no ano de 2013, de

recursos para este programa que previa ações de apoio aos atuais e futuros pesquisadores efetivos das instituições de ensino e pesquisa da Amazônia, para tornar mais atrativa e melhorar a atuação em pesquisa científica e tecnológica na região.

Entretanto, ao investigar a situação no Instituto Federal do Tocantins, os dados preliminares demonstraram através dos editais de concursos para professores que em função do cargo de EBTT – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico não é possível priorizar a atração de Doutores, como por exemplo na UFT, e que a prova de títulos é classificatória, não eliminatória. Como os concursos para Professores EBTT possuem como exigência mínima a graduação, o número de candidatos é extremamente elevado. Esta característica torna inviável para a comissão de concursos a análise dos currículos na fase preliminar e por vezes um candidato recém-graduado, que obtenha nota de corte elevada na prova objetiva pode eliminar candidatos Mestres e Doutores, que nem terão oportunidades de apresentarem seus currículos. Também, ainda não há no instituto uma fundação de apoio à pesquisa que crie meios para fixar os Doutores através de benefícios e incentivos durante a realização de pesquisas, limitando-os aos oferecidos nos editais da CAPES- CNPQ e da PROPI – Pró-reitora de Pesquisa e Inovação.

Verificou-se, portanto, em função de suas peculiaridades, que um dos maiores desafios do Instituto Federal do Tocantins quanto à geração de pesquisas científicas está, a priori, relacionado à capacitação de seu corpo docente em Mestres e Doutores. Além das iniciativas desenvolvidas pela PROPI, como estabelecimento de convênios com outras IES para oferta de MINTER – Mestrado e DINTER – Doutorado Interinstitucional, é de fundamental importância a implementação destas políticas que possam naturalmente ter como consequência a criação de um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, para a formação de seu próprio capital intelectual e também ofertar à sociedade como verticalização dos cursos de graduação ofertados pelo instituto em todo o Estado.

Percebeu-se necessário como ponto de partida a realização de um estudo que revelasse os principais desafios e possibilidades para sua implantação, iniciando-se com os seguintes questionamentos: por quais razões o IF ainda não desenvolveu esses programas? Há oportunidades para a criação dos mesmos?

Quais seriam os principais desafios da instituição para implantação de Políticas de Pós-graduação *Stricto Sensu*?

A partir dessas questões definiu-se como objetivo geral para este estudo desvelar os desafios e possibilidades da implantação de Políticas de Pós-graduação *Stricto-Sensu* no IFTO – campus Palmas e para tanto estabeleceu-se como objetivos específicos: (1) Identificar o capital intelectual de doutores no Campus Palmas visando verificar os desafios relativos à implantação de tais políticas; (2) Caracterizar as ofertas de cursos superiores da instituição em todo o Estado, vislumbrando as possibilidades de verticalização da educação; (3) Compreender o estado da arte das Políticas de Pós-graduação *Stricto Sensu* no instituto.

A elaboração deste estudo foi de grande relevância para o autor da pesquisa e seus pares que se encontram ainda em processo de formação, para os egressos dos cursos superiores e também para o instituto, no sentido de contribuir com a PROPI – Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação para a realização de sua missão de promover a geração do conhecimento científico no Estado do Tocantins, por meio de incentivos à pós-graduação e à pesquisa com ênfase para a inovação tecnológica.

Entretanto, além de toda a diversidade de atividades promovidas pela PROPI, a formação de mestres e doutores ainda é limitada ao estabelecimento de convênios com outras IES, ou à procura por parte dos docentes pelos editais de mestrado e doutorado em que consigam a aprovação para alcançar a progressão vertical na carreira, o que significa também aumento de salário. Como parte desta formação ocorre de maneira desordenada e individualizada, isto pode trazer como consequência uma lacuna entre as reais necessidades e potencialidades do Estado do Tocantins.

Não para substituir, mas para complementar de forma estratégica as ações da PROPI em relação ao problema da necessidade de capacitação verticalizada de seu quadro docente em consonância com a missão e visão de futuro do IFTO, e considerando que seu contingente de doutores é que são os profissionais que possuem a formação e as competências para iniciar pesquisas científicas, internalizar os recursos financeiros disponibilizados pelos editais das agências, estes poderão também formar novas gerações de pesquisadores através da criação de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*. Esse trabalho poderá agregar novos elementos aos avanços já realizados nessa esfera.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo apresenta-se as características da pesquisa e sua metodologia, identificando sua natureza e abordagem, seus objetivos gerais, suas fontes de coleta, seus procedimentos metodológicos e instrumentos de coleta e análise de dados. A coleta de dados foi realizada entre os meses de abril, maio e junho de 2018.

2.1 Tipo de pesquisa

Este estudo possui como natureza ser uma pesquisa aplicada e estudo de caso, pois pretendeu gerar conhecimentos relacionados aos desafios e possibilidades da implantação de Políticas de Pós-graduação *Stricto Sensu* no IFTO/ Palmas. Segundo Prodanov e Freitas (2013, p.51) a pesquisa de natureza aplicada “objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais.”

Sua abordagem incorpora tanto dados quantitativos quanto qualitativos, que se complementam, buscando-se uma visão mais detalhada e abrangente do estudo. Para Faria (*apud* RICO, 2001. p. 46):

“são várias concepções e percepções sobre avaliação no contexto da política pública. Existem métodos que se aplicam à necessidade de combater a pobreza, de reduzir o desemprego, de aumentar a qualidade de vida humana; outros que objetivam responder as necessidades quantitativas; e os que buscam comparar a relação entre o previsto e o realizado”.

Mas há também modelos que buscam compreender fenômenos e sua relação com a realidade, objetivando verificar a mudança e a efetividade social. Neste estudo partiu-se inicialmente de dados estatísticos coletados no portal do Ministério da Educação e também da CAPES em nível federal, regional e estadual, relacionados às Políticas de Pós-graduação *Stricto Sensu* em IFE, que ajudassem na compreensão do problema estudado em uma IFE local, o IF Palmas.

Quanto aos objetivos caracterizou-se como pesquisa descritiva, visando descrever fatos e características do objeto de estudo. Neste tipo de pesquisa, visa-se descobrir e observar fenômenos existentes, situações presentes e eventos,

procurando descrevê-los, classificá-los, compará-los, interpretá-los e avaliá-los (MARTINS JÚNIOR, 2014).

A pesquisa descritiva se apresenta de diversas maneiras e uma delas que merece destaque é de acordo com Cervo, Bervian e da Silva (2007, p.62) “estudo de caso é a pesquisa sobre determinado indivíduo, família, grupo ou comunidade que seja representativo de seu universo, para examinar aspectos variados de sua vida.”

O estudo de caso tem como proposta descobrir como as coisas acontecem, não exigindo o controle por parte do pesquisador sobre eventos comportamentais e mantendo o foco em acontecimentos contemporâneos. Uma das personalidades mundiais bastante reconhecida no Brasil por ter disseminado este tipo de pesquisa é Robert Yin, que define estudo de caso como sendo:

“uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos (YIN, 2005, p.32).

2.2 Unidade de estudo e amostra

Inicialmente pesquisou-se um universo formado por todos os trinta e nove Institutos Federais nas cinco regiões brasileiras visando descobrir quais deles já desenvolvem Políticas de Pós-graduação *Stricto Sensu* e encontrou-se uma disparidade enorme entre a região Norte e as demais, no quesito investigado através do portal do MEC (2018).

Enquanto nas Regiões Sudeste, Sul e Nordeste todos os Institutos Federais já ofertam esses programas, na Região Norte apenas os IF's do Amazonas e Pará ofertam. Nos seis estados em que os IF's ainda não contemplam esta modalidade de ensino regular, cinco estão localizados na Região Norte, são eles os IF's de Roraima, Acre, Amapá, Rondônia e Tocantins, sendo que nos últimos quatro citados esses programas não são ofertados pelos Institutos Federais e apenas pelas Universidades Federais.

Neste caso optou-se por realizar o estudo de caso no IFTO – campus Palmas, por ser o mais relevante – ocupar a maior área física, possuir infraestrutura laboratorial e acervo bibliográfico vasto e atualizado, além da sua localização geográfica privilegiada para receber professores e alunos de todas as localidades.

Além das características citadas, um fator preponderante para a escolha do local de estudo é o fato deste Campus apresentar o maior número de cursos superiores de todos os campi – reconhecendo a necessidade de verticalização da educação (o Estatuto do IFTO publicado em 19 de agosto de 2009, declara como princípios norteadores da instituição em seu artigo 3º: II – Verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão); o maior contingente de alunos (trinta e três por cento) segundo dados do SISTEC 2018 são três mil, quinhentos e sessenta e sete alunos regularmente matriculados no campus Palmas, de um total de dez mil, setecentos e noventa e nove em todos os onze campi; o maior número de professores doutores (de cada três doutores do IF, pelo menos dois estão lotados neste Campus) e esta quantidade elevará a porcentagem para acima de setenta por cento ainda em 2018 considerando que atualmente dez doutores finalizaram suas teses, concluíram seus programas, mas ainda não apresentaram seus diplomas ao Setor de Recursos Humanos do Campus Palmas, e também há mais um grupo de mestres afastados realizando o doutoramento.

2.3 Instrumentos de pesquisa e procedimentos para coleta dos dados

Conforme assevera Yin (2005, p.109) “as evidências de um estudo de caso podem vir de seis fontes distintas: documentos, registros em arquivos, entrevistas, observação direta, observação participante e artefatos físicos.” Para a realização deste estudo optou-se a pela utilização da pesquisa documental, realizando-se o exame de documentos e registros em arquivos, como descrito a seguir e relacionando-os ao alcance do objetivo estabelecido.

Como foi definido no capítulo 1, o objetivo geral deste estudo foi desvelar os desafios e possibilidades da implantação de Políticas de Pós-graduação *Stricto-Sensu* no IFTO – Campus Palmas e para tanto definiu-se o seguinte procedimento descrito na sequência.

Para identificar o capital intelectual de doutores do Campus Palmas visando verificar os desafios relativos à implantação de tais políticas foi fornecido pela Gerência de Recursos Humanos uma relação com a quantidade de doutores e suas respectivas formações. A partir destes dados realizou-se uma consulta no Currículo Lattes destes doutores através do portal da CAPES (<http://lattes.cnpq.br/>) para

averiguar suas formações, trabalhos realizados, projetos em andamento e produção intelectual como artigos publicados, resumos, livros e capítulos de livros publicados, trabalhos apresentados e participações em congressos, patentes registradas, participações em bancas de mestrados e doutorados, orientações em mestrados e doutorados e participações em grupos de pesquisa. A partir destes dados elaborou-se um quadro demonstrativo com as titularidades dos professores em doutorado que foi confrontado com as ofertas de cursos superiores do Instituto em todo o Estado, focando os desafios relacionados à verticalização da educação.

Para caracterizar as ofertas de cursos superiores no Campus Palmas, vislumbrando as possibilidades de verticalização da educação foi realizada uma consulta no portal www.ifto.edu.br/palmas em cursos, relacionando além dos cursos superiores, os cursos técnicos de nível médio e também na modalidade subsequente. Também consultou-se no site da instituição em cada um dos Campi para verificar as ofertas de cursos superiores. Foi elaborado um quadro para defrontar as ofertas de cursos superiores disponíveis com o capital intelectual de doutores do Campus Palmas – local do estudo. Estas informações buscaram revelar as necessidades de verticalização da educação com o desafio de implantação de programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, considerando a formação continuada e vertical para docentes e egressos da instituição.

Para compreender o estado da arte das Políticas de Pós-graduação *Stricto Sensu* no IFTO – Campus Palmas, foram realizadas consultas ao portal www.ifto.edu.br e também no portal www.ifto.edu.br/palmas onde foram analisados os mecanismos que a PROPI – Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação tem empregado para realizar convênios em consonância com as políticas públicas vigentes, com outras IES e editais de afastamento para capacitação dos docentes com a concessão ou não de bolsas de estudo. Averiguou-se o relatório de Gestão elaborado pela Reitoria referente ao período de 2010 a 2017 onde são relacionadas as ações voltadas à capacitação de servidores em mestrado e doutorado.

2.4 Análise dos dados

As informações obtidas através da análise de documentos e relatórios foram organizadas através de quadros e gráficos de forma a melhor ilustrar as possibilidades e desafios na geração de Políticas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

2.5 Aspectos éticos da pesquisa

O pesquisador reuniu-se anteriormente com a Diretora de Gestão de Pessoas e também com a Pró-reitora de Pesquisa e Inovação do IFTO que forneceram dados preliminares quanto ao capital intelectual e às ações desenvolvidas pela PROPI, em apoio à formação de seus servidores em Pós-graduação *Stricto Sensu*.

Como a base deste estudo é a análise de documentos disponíveis no Portal do IFTO, no Portal da Capes e à literatura pertinente, não há portanto aspectos éticos que limitem ou impeçam a realização desta pesquisa, pois está respaldada pelo LAI – Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011 que dispõe em seu Art. 1º sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei: I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público; II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Art. 3º - Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes: I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

3 HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

Neste capítulo é apresentado o histórico do Instituto Federal do Tocantins desde a sua criação, seu desenvolvimento, sua estrutura, sua missão, sua visão de futuro, seus objetivos, seus cursos, dando ênfase ao Campus Palmas por ser o local de estudo.

O Estado do Tocantins está inserido na Amazônia Legal, e esta responde por cerca de 10% da economia nacional, mas recebe menos de 5% dos investimentos em Ciência e Tecnologia. Tem as maiores riquezas naturais do planeta (a maior biodiversidade, a maior bacia hidrográfica, a maior província mineral, entre outros), mas acolhe menos de 5% dos pesquisadores doutores do país em instituições de ensino e pesquisa. Depende, para o seu desenvolvimento econômico e social, da apropriação, pelo conhecimento, de sua riqueza natural, mas carece dos recursos humanos para tal (FOPROP NORTE, 2012).

A história dos IFs começou a pouco mais de cem anos, através de uma iniciativa do então Presidente Nilo Peçanha, que em 23 de setembro de 1909, criou no Brasil a Escola de Aprendizes Artífices, por meio do Decreto nº 7.566 (WANDERLEY, 2009).

Oficialmente, o objetivo na época era melhorar a qualidade na formação profissional, e a partir dessas unidades de ensino, foram criadas as Escolas Técnicas Federais, Agrotécnicas e Centros Federais de Educação Tecnológica, atualmente, em sua maioria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (PDI, 2015-2019).

Ao analisar o contexto da época conforme afirma Pereira (2009) as Escolas de Aprendizes Artífices eram voltadas para atividades industrial-manufatureiras, quando a economia era baseada em uma dinâmica agrário-exportadora.

Entretanto para compreender melhor suas finalidades, de acordo com Kuenzer (1998) essas escolas não eram voltadas à formação para o mercado de trabalho, nem ao desenvolvimento global do indivíduo, mas a intenção era afastar filhos de pobres e desocupados das ruas, com a possibilidade remota de inseri-los no mercado de trabalho.

Já em 2007, após um século e na segunda fase de expansão das Escolas Técnicas Federais, procurou-se ampliar essa implantação com a criação de novas

unidades. Para este período o governo Lula utilizou-se de uma frase que ficou muito conhecida dentro da rede: uma escola técnica em cada cidade polo do país. Foi prevista assim, a implantação de 150 novas unidades de ensino, no intuito de criar 180 mil vagas para a educação profissional e tecnológica e uma projeção de vagas para que a rede federal de educação tecnológica pudesse atender até 2010, 500 mil matrículas (MEC, 2010).

No ano seguinte, em 29 de dezembro de 2008, o então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sanciona a Lei nº 11.892, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Em seu art. 5º, determina:

“Ficam criados os seguintes Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: ...XXXVIII - Instituto Federal do Tocantins, mediante integração da Escola Técnica Federal de Palmas e da Escola Agrotécnica Federal de Araguatins”(DOU, 30 dez. 2008a, Seção 1, p. 1.).

O Instituto Federal do Tocantins foi então criado a partir da junção das ETFs de Araguatins e de Palmas. A instalação da Escola Agrotécnica Federal de Araguatins foi planejada em cooperação com o Ministério de Reforma e do Desenvolvimento Agrário (Mirad), por intermédio do Grupo Executivo das Terras de Araguaia - Tocantins (Getat), que foi autorizado a adotar providências junto ao Ministério da Fazenda para aceitação, pela União, da doação de uma área de 561,84 hectares no município de Araguatins, para sua instalação. Inaugurada em 1988 passou a ofertar o 1º e 2º graus profissionalizantes com habilitação em Agropecuária, Agricultura e Economia Doméstica. Convertida em uma Autarquia Federal em 1993, pela Lei nº 8.731, passou a ofertar os cursos de Ensino Médio e os cursos de Técnico Agrícola nas Habilitações de Agricultura, Agroindústria e Zootecnia (PDI, 2015-2019).

A Escola Técnica Federal de Palmas foi criada pela Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993, construída e regulamentada, passou a funcionar quase dez anos depois, em 10 de março de 2003, ofertando inicialmente três cursos técnicos de Informática, de Eletrotécnica e de Edificações (PDI, 2015-2019).

Em 2008 é instituída a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, através da Lei nº 11.892. Em seu escopo estão previstos o desenvolvimento de programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica, o estímulo à pesquisa, à

produção cultural e à extensão vinculada à responsabilidade social e o vínculo direto com a melhoria do ensino médio.

Segundo a legislação que institui os IFs, estes se encontram voltados principalmente para a pesquisa aplicada de inovação tecnológica, além de realizar e estimular a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico (Lei 11.892/08, art. 6º).

Entretanto, como os institutos federais passariam a ofertar vários níveis de ensino, em seu artigo 8º, a Lei estabelece o mínimo de 50% das vagas para cursos técnicos integrados de nível médio, 20% para as licenciaturas e 30% para demais ofertas como técnicos subsequentes, bacharelados, engenharias e cursos superiores tecnológicos.

Segundo o texto da Lei, no seu art 2º:

Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei (BRASIL, 2008ª).

Os Institutos foram então equiparados às universidades federais, para efeito de regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação superior ofertados, tendo como gestor máximo um reitor e em cada Campus um diretor-geral. Expressa ainda, o art. 2º, § 3º:

Os Institutos Federais terão autonomia para criar e extinguir cursos, nos limites de sua área de atuação territorial, bem como para registrar diplomas dos cursos por eles oferecidos, mediante autorização do seu Conselho Superior, aplicando-se, no caso da oferta de cursos a distância, a legislação específica (BRASIL, 2008ª).

O Instituto está presente nos municípios mais populosos do Tocantins; além dos campi de Araguatins e Palmas, os quais lhe deram origem, é ainda composto pelos campi Araguaína, Araguatins, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Gurupi, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional e pelos campi avançados Formoso do Araguaia, Pedro Afonso e Lagoa da Confusão, estes três últimos em fase de implantação. O IF conta ainda com 16 polos de educação à distância (EaD), alcançando todas as regiões do estado. Seus campi constituem-se em unidades operacionais da atividade institucional (ensino, pesquisa e extensão), independentes, autônomos e com personalidade jurídica própria (IFTO, 2014).

Pode-se questionar a forma como as unidades dos institutos federais foram distribuídas entre as cidades e que critérios foram utilizados.

Um aspecto importante, pois inovador, a ser destacado na execução desse Plano de Expansão foi a priorização de critérios técnicos, em detrimento de critérios políticos (diga-se clientelísticos), como tem sido comum na gestão das políticas públicas, para a definição das áreas geográficas e municípios onde deveriam ser instaladas as novas unidades (PACHECO et al, 2010).

Sua Reitoria possui sede independente dos campi e se localiza em Palmas, na Avenida Theotônio Segurado, na quadra 202 Sul. De acordo com o previsto em seu Estatuto, reverte-se como uma unidade de organização geral para a formulação das diretrizes institucionais e planejamento de longo prazo.

Além de capacitar profissionais qualificados para o mundo do trabalho, o Instituto busca também formar cidadãos preparados para a vida social e política, e contribuir para o desenvolvimento dos diferentes setores produtivos do Tocantins, resguardando as singularidades econômicas, sociais e culturais dos distintos municípios e regiões do Estado (IFTO, 2014).

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)¹ 2015 – 2019, foi publicado em 2014 com o objetivo de nortear as ações para o crescimento e desenvolvimento da instituição, descreve a infraestrutura física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, bem como sua missão, objetivos e metas, projeto pedagógico, planejamento quanto à abertura de cursos e o perfil de seu corpo docente.

Sua missão é proporcionar o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico no Estado do Tocantins por meio da formação pessoal e qualificação profissional, e sua Visão de Futuro é ser referência no ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação, com ênfase na inovação tecnológica de produtos e serviços, proporcionando o desenvolvimento regional sustentável (IFTO, 2014).

Entretanto, para que sua missão seja cumprida e sua visão de futuro seja alcançada, deve-se considerar uma questão estratégica fundamental: o domínio do conhecimento a partir da intensificação das atividades de pesquisa, como forma de desenvolvimento e inovação tecnológica.

¹Disponível em: <<http://www.ifto.edu.br/>>. Acesso em: 20 out 2017.

3.1 A Estrutura e a Distribuição Espacial

Neste subitem são apresentados os campi do instituto em ordem alfabética, com a intenção de que se possa compreender o todo, com exceção do campus Palmas - local de realização do estudo, o qual ganhará destaque especial em um outro subcapítulo.

O Campus Araguaína é fruto da política de expansão da Educação Profissional e Tecnológica e teve seu funcionamento autorizado pela portaria nº 862 de 10 de setembro de 2009, emitida pelo Ministério da Educação. Sua implantação ocorreu por meio de um termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Educação e Cultura do Tocantins e o IFTO. Iniciou suas atividades em setembro de 2009, dando continuidade ao Curso Técnico em Enfermagem da Escola Estadual Técnica de Enfermagem de Araguaína. Esse Campus cumpre um papel importante na região, ofertando cursos com ênfase na área da saúde e tecnologia da informação, conta com estrutura de laboratórios de análises clínicas, anatomia e na área de informática, para atender à crescente demanda por profissionais. (PDI, 2015-2019) Atualmente o Campus Araguaína conta com um total de 1088 alunos matriculados (SISTEC, 2018).

Criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Campus Araguatins na região do Bico do Papagaio ofertou inicialmente o curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, teve aumento gradativo no seu número de estudantes. Em 2009, dispunha de pouco mais de 600 alunos, em 2011 chegou a 900, em 2013 ultrapassou os 1.150 matriculados. Atualmente, segundo dados do Sistec (2018) há 1422 alunos matriculados. Em função desse aumento do número de alunos, foram construídos laboratórios de Biologia, Química, Física, Microscopia. Quanto aos cursos ofertados, ganham destaque: a) Curso Técnico em Agropecuária, nas modalidades: Integrado ao ensino médio e Subsequente; b) Curso Técnico em Redes de Computadores na modalidade integrado ao ensino médio; c) Informática para Internet Concomitante; d) Curso Técnico em Agroindústria na modalidade Proeja; e) Curso Técnico em Manutenção de Computadores na modalidade Proeja; f) Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas; g) Curso Superior de Licenciatura em Computação; h) Curso Superior de Bacharelado em Agronomia (PDI, 2015-2019).

O Campus avançado de Formoso do Araguaia iniciou suas atividades em abril de 2014 e foi instalado, provisoriamente, em uma sala na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. JK, Quadra 21, Centro, dividindo espaço com o setor de transporte escolar do município. Inicialmente, foram ofertados cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), por meio do Programa Nacional de Acesso ao ensino Técnico e Emprego (Pronatec), sendo oferecidos quatro cursos, ministrados na Escola Municipal Dalci Barros Milhomem, situada na Avenida Jorge Montel, no Jardim Planalto, atendendo nos períodos matutino e noturno. (PDI, 2015-2019) Atualmente o Campus Formoso conta com um total de 238 alunos (SISTEC, 2018).

Em prédio cedido pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, o Campus avançado desta cidade iniciou suas atividades em 9 de maio de 2014 funcionando conforme Of. SEMEC nº 137/2013, de 10 de novembro de 2013. A sede definitiva foi construída. Inicialmente, foram ofertados dois cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec (PDI, 2015-2019). De acordo com as informações do Sistec (2018) o Campus avançado de Lagoa da Confusão tem atualmente um total de 364 alunos.

Criado a partir da federalização do Colégio Estadual Agrícola Dr. José de Souza Porto, o Campus avançado de Pedro Afonso foi instituído pelas Leis Estaduais nº 8.022/75 e nº 9.504/84, funcionava como Unidade Escolar desde 1973. Em 1985 foi habilitado a formar técnicos em Agropecuária. Em 2012 implantaram-se dois novos cursos: Técnico em Logística e Técnico em Açúcar e Álcool, de acordo com a Resolução CCE-TO nº 108 de 22 de junho de 2012 (PDI, 2015-2019). Há atualmente 368 alunos matriculados nese Campus avançado (SISTEC, 2018).

Em junho de 2014, o Governo do Estado do Tocantins cedeu a área e as instalações do Colégio Estadual Agrícola Dr. José de Souza Porto ao Instituto Federal do Tocantins, através do Decreto nº 5.037 de 9 de maio de 2014, passando a se chamar Campus Avançado Pedro Afonso, situado na Av. das Mangabeiras, no Setor Aeroporto, possui uma área total de 2.952.400m², sendo 7.800m² de área construída. (PDI, 2015-2019)

Instituído na terceira fase de expansão da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, o Campus Avançado de Colinas do Tocantins foi regulamentado em agosto de 2011. A implantação de um campus do IF no município

partiu das considerações e reivindicações do setor produtivo e, principalmente, do setor público do município. Os indicadores econômicos e populacionais assinalados pela população colinense apontaram para o eixo agropecuário, que pesou na definição do município Colinas do Tocantins para implantação do campus em maio do mesmo ano. Autorizado a funcionar pela Portaria nº 505 expedida pelo MEC, em 10 de junho de 2014, está sediado nas dependências do prédio alugado pela Reitoria e funciona atualmente com sede própria, na Avenida Bernardo Sayão, setor Santa Maria. Ofertando inicialmente o Curso de Técnico em Informática na modalidade subsequente, mas devido ao potencial agrário da cidade e à forte presença do setor de serviços na economia, o campus tem a projeção para os seguintes cursos até o ano de 2019: Técnico em Informática Integrado e Subsequente, Técnico em Agropecuária Integrado e Subsequente, Informática FIC/EJA, Licenciatura em Computação e em Educação Física, Bacharelado em Agronomia e Pós-graduação lato sensu em Didática da Educação Básica (PDI, 2015-2019). Colinas tem hoje um total de 733 alunos matriculados (SISTEC, 2018).

Sediado na mesorregião Sudeste do Estado do Tocantins, que é composta por 20 municípios, foi criado o Campus Dianópolis. Em 2008, a região Sudeste do Tocantins foi reconhecida como Território da Cidadania, e vem desenvolvendo alguns projetos e ações em busca do desenvolvimento regional sustentável. Esse termo Territórios da Cidadania refere-se a um programa do Governo Federal com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e universalizar programas básicos de cidadania por meio de uma estratégia de desenvolvimento territorial sustentável. Teve seu funcionamento autorizado mediante a Portaria nº 330, de 23 de abril de 2013, do Ministério da Educação, esse Campus apresenta uma vocação naturalmente agrícola, pois surgiu a partir da doação, por parte do Estado do Tocantins, de uma área rural de aproximadamente 593ha, onde funcionou, por muitos anos, a Fundação Agroindustrial São José, mais conhecida como Instituto de Menores de Dianópolis. O Campus Dianópolis conta atualmente com 613 alunos matriculados (SISTEC, 2018). Um grande potencial para agricultura, agropecuária e aquicultura deve ser aproveitado, pois a área do campus conta com represa e tanques para cultivo aquícola, um pivô para irrigação com capacidade para cobrir até 10ha (capacidade de três culturas anuais), rebanho de gado leiteiro e de corte, suínos, equinos, ovinos e aves (PDI, 2015-2019).

Aliado ao potencial agrário, o Campus se destaca, também, na área da computação. Observadas tais potencialidades, iniciou suas primeiras turmas em 2013 com os cursos Técnicos em Agropecuária e em Informática na forma Subsequente ao Ensino Médio, ampliando o número de turmas semestralmente. Em 2014, teve sua oferta ampliada para os cursos Técnicos em Agropecuária, em Informática na forma Integrada ao Ensino Médio e o curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica e o curso de Licenciatura em Computação (PDI, 2015-2019).

O Campus Gurupi é fruto da doação de uma área foi pela Prefeitura Municipal de Gurupi, autorizada pela Lei Municipal 1.757/2008. Encontra-se em funcionamento desde 2010, e atualmente oferta os cursos de Licenciatura em Artes Cênicas, Técnico Subsequente em Edificações e Técnico Subsequente em Agronegócios, Ensino Médio Integrado ao Técnico em Agronegócios, Técnico de Nível Médio em Comércio, na forma Integrada, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos Presencial, Especialização em Educação de Jovens e Adultos, na forma de Ensino a Distância, cursos pelo Pronatec e Mulheres Mil, Licenciatura em Agronegócios e Pós-graduação Lato Sensu em Agronegócio. (PDI, 2015-2019) Segundo dados do Sistec – 2018, Gurupi tem hoje 599 alunos matriculados.

Até o final de 2008, o Campus Paraíso do Tocantins era denominado Uned Paraíso do Tocantins (Unidade de Ensino Descentralizada de Paraíso do Tocantins da Escola Técnica Federal de Palmas). Iniciou com capacidade para oferecer formação tecnológica a 960 estudantes da região. Com o advento da Lei nº 11.892, de 2008, a Uned Paraíso do Tocantins transformou-se em campus do Instituto Federal do Tocantins, atendendo à chamada pública do Ministério da Educação para que as escolas se tornassem institutos federais, possibilitando oferecer, além dos cursos de nível médio, também cursos superiores e pós-graduação (PDI, 2015-2019). O Campus Paraíso conta atualmente com um total de 893 alunos matriculados (SISTEC, 2018).

Inaugurado em fevereiro de 2010 e inspirado nas políticas públicas contemporâneas de valorização da educação e das instituições federais de ensino no Brasil, o Campus Porto Nacional foi assumindo, como ação fundamental para a construção de uma nação soberana e democrática, o combate às desigualdades sociais e estruturais de toda ordem. Oferta educação básica, profissional e superior.

O Campus de Porto Nacional é o quarto maior em número de alunos, contando atualmente com um total de 1014 alunos (Sistec, 2018). Iniciou suas atividades em agosto de 2010, e está localizado na Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, S/nº, Jardim América – Porto Nacional/TO (PDI, 2015-2019).

3.2 O Campus Palmas

A história deste Campus, antiga Escola Técnica Federal de Palmas, inicia-se em 1989 por meio de um projeto idealizador do Governo do Estado do Tocantins e a disposição de uma equipe de professores da antiga Escola Técnica Federal de Goiás (PDI, 2015-2019).

Em 1991 o Governo do Tocantins fez a doação da área para construção da unidade, por meio da Lei nº 310/91. Em 1993, o prefeito de Palmas, Eduardo Siqueira Campos, lançou a pedra fundamental da construção e no mesmo ano através da Lei nº8.670/93, o presidente da República, Itamar Franco, efetivou a criação da unidade (PDI, 2015-2019).

O Campus Palmas originou-se da transformação da antiga Escola Técnica Federal de Palmas que em 1998, tornou-se Autarquia Federal pelo Decreto nº 2980/MEC. Oficialmente inaugurado em 2003, realizou seu primeiro processo seletivo para os cursos técnicos em Edificações, Eletrotécnica e Informática. Ainda no mesmo ano, o Governo do Estado do Tocantins, pela Lei nº 1.405/03, de 22/10/2003, doou uma área de 44.914,93m², situada em frente à área da escola, o que elevou para 128.508,38m² a área total da ETF-Palmas (PDI, 2015-2019).

Está localizado na AE 310 SUL, Avenida LO 05, s/n Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.021-090, Telefone: (63) 3236-4000, e-mail: palmas@ifto.edu.br

Em 2003 tomaram posse os primeiros servidores da unidade, sendo 44 docentes e 12 técnicos administrativos. Neste mesmo ano foram matriculados os primeiros 360 alunos e em abril, o então ministro da Educação, Cristóvão Buarque, inaugurou oficialmente a unidade e empossou o primeiro diretor, Prof. MSc. Adail Pereira Carvalho (PDI, 2015-2019).

Em 2004 foi realizado o segundo processo seletivo para o corpo docente e administrativo, bem como exame de seleção para seis novos cursos técnicos: Eletrônica, Agrimensura, Gestão em Agronegócios, Turismo e Hospitalidade, Secretariado Executivo e Saneamento Ambiental. Neste mesmo ano a unidade

implantou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio - modalidade integrada - para os cursos de Informática, Eletrotécnica, Eletrônica e Edificações (PDI, 2015-2019).

Em 2008 a ETF-Palmas integrou-se à Escola Agrotécnica Federal de Araguatins (Eafa) formando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, criado por meio da Lei nº 11.892/2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (PDI, 2015-2019).

Em 2010 realizou-se a primeira eleição direta do Campus Palmas em que professores, técnicos administrativos e discentes puderam eleger o Diretor-geral do Campus Palmas do IFTO (PDI, 2015-2019).

O Campus Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, observada a função social, segundo seu Estatuto de 2009, tem por objetivos:

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV - desenvolver atividades de extensão, de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão, na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;

VI - ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

- b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;
- c) cursos de bacharelado, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;
- d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento;
- e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

VII - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

VIII - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do IFTO - Campus Palmas;

IX - realizar pesquisa aplicada e extensão, estimulando o desenvolvimento de soluções tecnológicas e educacionais, e estendendo seus benefícios à comunidade;

X - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

XI - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

XII- promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente voltadas à preservação do meio ambiente.

Atualmente o Campus Palmas oferece Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado, Cursos Superiores, Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Cursos Técnicos Subsequentes, Cursos na modalidade Proeja e Cursos Técnicos na modalidade EAD

3.2.1 Estrutura Física

Com uma capacidade para atender mais de 4.000 alunos, o Campus Palmas ocupa atualmente, uma área de 128.508,38m², com aproximadamente 25 mil m² de área construída. Segundo o Sistec (2018) Palmas tem atualmente um total 3567

alunos matriculados, reunindo mais alunos que os outros três maiores Campi e um pouco menos que os outros oito Campi juntos. Localizado em posição estratégica na capital e próximo à área central, acolhe estudantes de todas as regiões da cidade e também de municípios vizinhos.

Figura 1 - Vista aérea do Instituto Federal do Tocantins – Campus Palmas



Fonte: Google Earth - Adaptado pelo autor.

As instalações físicas estão distribuídas em 02 blocos destinados à área administrativa e consultórios médico-odontológicos; 01 Biblioteca; 01 Laboratório da área de educação física; 05 Laboratórios da área de construção civil; 01 Laboratório de Física; 08 Laboratórios da área de indústria; 01 laboratório de biologia; 01 Laboratório de química; 14 Laboratórios de Informática; 02 Laboratórios de desenhos; 01 Telecentro; 01 Auditório com capacidade para 230 pessoas; 01 Complexo Esportivo, com ginásio, campo de futebol, quadras poliesportivas e piscina; 72 salas de aula (PDI, 2015-2019).

3.2.2 Cursos ofertados

Para a condução dos cursos o campus Palmas conta com um quadro de duzentos e vinte e seis docentes, sendo quarenta e dois doutores, cento e quarenta e cinco mestres e trinta e nove graduados.

Pode-se observar no Quadro 1 – Cursos Ofertados pelo IF – Campus Palmas, que são disponibilizados cursos em níveis e modalidades diversas, conforme segue.

São oportunizados dois cursos na modalidade Proeja – com qualificação em atendimento e manutenção de computadores para um público com idade igual ou superior a 18 anos que tenham concluído o Ensino Fundamental II, que compreende do 6º ao 9º ano, equivalente ao antigo 1º Grau. Esta modalidade de ensino permite a inclusão de maiores de idade que ainda não concluíram o ensino médio, qualificando-os para o mercado de trabalho, com a possibilidade futura de verticalização na formação daqueles que pretendem continuar seus estudos e que os interromperam por questões financeiras, familiares, laborais etc.

São ofertados seis cursos técnicos na modalidade à distância para diversas cidades do estado, possibilitando o acesso a cursos técnicos aos estudantes interessados, muitos deles jovens ainda, mas que não reúnem condições de se locomoverem rumo à capital, por questões financeiras, familiares, profissionais, ou por comodidade mesmo, dentre outras.

O ensino médio integrado ao técnico é o que atrai o maior número de estudantes de todas as regiões da cidade e de municípios vizinhos. Conforme determina a Lei de Criação dos IFs em seu artigo 8º, estabelece o mínimo de 50% das vagas para cursos técnicos integrados de nível médio. Pode-se considerar que esta é a principal forma de ingressar à educação no IFTO, pois oportuniza uma boa formação técnica aos jovens preparando-os para o mercado de trabalho, além de servir de acesso aos cursos superiores de diversas instituições e do próprio instituto, garantindo-os a verticalização da educação, melhorando significativamente a perspectiva de futuro desses jovens. É possível inferir que a integração curricular tanto entre o ensino médio e técnico, quanto entre níveis educacionais diferentes, como nos casos da educação básica e ensino superior, é abordada sob a ótica da otimização de recursos, o que contribuir para o aumento da eficiência dos institutos federais (SILVA, 2009). São oito cursos integrados ao ensino médio em tempo integral com duração de três anos. Muitos estudantes têm a oportunidade de participarem de grupos de pesquisa, sentem-se atraídos pela carreira de docência e outros continuam seus estudos no próprio instituto. Entretanto ainda não há pesquisas que revelem esses dados de forma quantitativa.

Há também a oferta de nove cursos técnicos na modalidade subsequente. Estes têm a duração de até dois anos e ao contrário do ensino médio integrado que é em tempo integral, são ofertados em apenas um período do dia, podendo ser

noturnos, matutinos ou vespertinos. São voltados exclusivamente aos alunos que já concluíram o ensino médio e que buscam oportunidades no mercado de trabalho de forma mais rápida para se manterem até conseguirem adentrar ao ensino superior.

Quadro 1 - Cursos Ofertados pelo IF – Campus Palmas

Cursos Técnicos		
Integrados ao Ensino Médio	Subsequentes	Educação à Distância
Administração	Agrimensura	Administração
Agrimensura	Automação Industrial	Agroecologia
Agronegócio	Edificações	Controle Ambiental
Eletrotécnica	Eletrotécnica	Guia de Turismo
Eventos	Secretariado	Secretariado
Informática para Internet	Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho
Mecatrônica	Informática – suspenso	
Controle Ambiental	Controle Ambiental - suspenso	
	Mecatrônica – suspenso	
Proeja com qualificação		
Atendimento	Manutenção de computadores	
Cursos Superiores		
Licenciaturas	Tecnológicos	Engenharias
Licenciatura em Matemática	Sistemas para Internet	
Licenciatura em Física	Gestão Pública	
Licenc. em Educação Física	Gestão do Agronegócio	Engenharia Civil
Licenciatura em Letras com	Gestão em Turismo	Engenharia Elétrica
Habilitação Língua Portuguesa		
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> - Especialização em Telemática		
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>		
Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica por meio do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT).		

Fonte: Portal IFTO – Adaptado pelo autor.

3.2.3 Cursos de Pós-graduação

De acordo com as informações da Capes (2017) tem-se no Brasil um total de 4394 Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* com a oferta de 6529 cursos de Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado. Por regiões tem-se a seguinte configuração por ordem decrescente: SUDESTE – 1952 programas e 3069 cursos;

SUL – 941 programas e 1401 cursos; NORDESTE – 890 programas e 1218 cursos; CENTRO-OESTE – 361 programas e 512 cursos e por último vem a Região NORTE com 250 programas e 328 cursos. Portanto a Região NORTE tem 6% dos programas e 5% dos cursos de todo o Brasil (CAPES, 2017).

Ao observar-se a Região NORTE, verifica-se que o Estado do Tocantins tem 10% dos programas e 9% dos cursos da região, estando bem atrás dos Estados do Pará (47% dos programas e 48,5% dos cursos) e Amazonas (25% dos programas e 25% dos cursos) e à frente dos Estados de Rondônia (6% dos programas e 6% dos cursos), Roraima (5,5% dos programas e 5% dos cursos), Acre (4% dos programas e 4% dos cursos) e Amapá (3% dos programas e 2,45 dos cursos), (CAPES, 2017).

Filtrando-se a configuração dos dados coletados por regiões e estados, e relacionando-a aos Institutos Federais que ofertam Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, encontra-se em ordem decrescente, de acordo com a Capes (2017): SUDESTE (todos os estados - 12 IF's), NORDESTE (todos os estados - 11 IF's), SUL (todos os estados - 5 IF's), CENTRO-OESTE (GO e MT - 3 IF's) e NORTE (AM e PA - 2 IF's). Em apenas seis estados da federação os Institutos Federais ainda não possuem programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, sendo um do CENTRO-OESTE e cinco da Região NORTE. Há também uma similaridade entre alguns estados da Região NORTE – no Acre, Amapá, Rondônia e Tocantins esses programas são ofertados apenas pelas Universidades Federais.

Conforme descrito anteriormente, comparando-se o número de programas e cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* das demais regiões do país com a região Norte verifica-se que nesta região este número ainda é muito pequeno, e que em apenas seis estados os Institutos Federais não contemplam estes programas, sendo um da região Centro-Oeste e cinco da região Norte (Acre, Amapá, Rondônia, Roraima e Tocantins).

No Tocantins, apesar da presença de diversas IES reconhecidas em nível estadual e federal, apenas a UFT possui programas e oferta cursos regulares de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

O IFTO enfrenta o desafio de ofertar o ensino médio, superior e também a pós-graduação. Dessa forma, tem a possibilidade de oferecer ao aluno um itinerário formativo, que permite ingressar no ensino médio e cursar até o mestrado ou doutorado, conforme prerrogativa legal, art. 7º da Lei nº 11.892/2008.

Em seu Estatuto publicado em 19 de agosto de 2009, o IFTO declara como princípios norteadores da instituição em seu artigo 3º:

- I – Compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;
- II – Verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;
- III – Eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais;
- IV - Inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências específicas; e
- V - Natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União.

O ensino de pós-graduação é aquele destinado aos indivíduos que possuem diploma de graduação, os quais buscam aperfeiçoamento acadêmico voltado para autonomia intelectual e investigativa e para produção científica, cultural ou de outra ordem, dependendo da área do conhecimento em questão.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, traz no art.44, inciso III, que a pós-graduação abrange programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino.

A Resolução CES-CNE nº 1, de 3 abril de 2001, estabeleceu normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação. No seu art. 1º, define que os cursos de pós-graduação *stricto sensu*:

“...compreendendo programas de mestrado e doutorado, são sujeitos às exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento previstas na legislação. A autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de pós-graduação *stricto sensu* são concedidos por prazo determinado, dependendo de parecer favorável da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, fundamentado nos resultados da avaliação realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes e homologado pelo Ministro da Educação...”

A construção de um programa de pós-graduação *stricto sensu* deve seguir também os parâmetros estabelecidos pelas comissões de área da Capes que preveem em seus documentos recomendações gerais, tanto para a elaboração de propostas novas quanto para a correção de rumos e avanços de qualidade e atuação dos programas em andamento. Além disso, é necessário que o grupo de docentes envolvidos esteja inserido em grupos de pesquisa com produção científica relevante (Capes, 2017).

Segundo o art. 6º da mesma resolução, os cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos por instituições de ensino superior ou por instituições

especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional independentem de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento e devem atender ao disposto na referida resolução.

No IFTO, a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação é o órgão executivo que planeja, fomenta e coordena as políticas de pesquisa, inovação e pós-graduação, integradas ao ensino e à extensão. É responsável por promover ações de intercâmbio com instituições e empresas na área de fomento à pesquisa, ciência, tecnologia e inovação tecnológica, além de desenvolver ações de estímulo à inovação tecnológica e à produção científica entre alunos e professores da Instituição.

A PROPI busca consolidar a Pós-Graduação *Lato Sensu* e implantar a *Stricto Sensu*, verticalizando a educação e contribuindo para a formação de profissionais desde o Ensino Médio até a Pós-Graduação. Além disso, pretende construir uma sólida rede de pesquisadores, com expressiva produção científica e geração de produtos tecnológicos, registrados na condição de propriedade intelectual.

No Instituto Federal do Tocantins a formação docente em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ainda é limitada às oportunidades concedidas em convênios com outras IES, ou à busca particular e individualizada por parte dos docentes, que nem sempre são realizadas de forma estratégica, respeitando a lacuna existente entre as necessidades regionais e as ofertas realizadas

Como a titulação dos docentes é um fator preponderante para a oferta de cursos superiores e de pós-graduação, nos últimos anos, foram estabelecidas parcerias com instituições de ensino no país para a realização de cursos de mestrado e doutorado.

Além disso, a instituição incentiva a capacitação garantindo aos docentes afastarem-se de suas atividades para a realização de cursos de pós-graduação, conforme o artigo 22 do Regulamento para Programa de Capacitação dos Servidores:

“Os afastamentos para cursos de Pós-Graduação, [...] serão concedidos ao corpo docente do IFTO, desde que haja remanejamento que possibilite a continuidade dos trabalhos pedagógicos, ou quando houver a existência de recursos orçamentários disponíveis para a contratação de substituto, fixando em no máximo 10% do quadro de cada unidade o limite para contratação de substituto para esta modalidade de afastamento.”

Outra forma de estimular a capacitação é através da concessão de bolsas de estudo e reembolso de mensalidades, o que é regulamentado na instituição pelo programa Pró-Qualificar, Resolução nº42/2012 CONSUP/IFTO.

Deve-se considerar também que toda essa formação deve estar direcionada para a atividade fim da Instituição. Os servidores devem, portanto, ter a consciência de que, são agentes modificadores na promoção de uma educação de qualidade.

Em abril de 2018 o Campus Palmas passou a ser uma das trinta e seis instituições a ofertar o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica por meio do ProfEPT. Este programa foi idealizado pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), e tem como objetivo proporcionar formação em educação profissional e tecnológica, visando tanto a produção de conhecimento como o desenvolvimento de produtos, por meio da realização de pesquisas que integrem os saberes inerentes ao mundo do trabalho e ao conhecimento sistematizado.

Foram ofertadas vinte e duas vagas, onze destinadas a servidores da Rede Federal e a outra metade à ampla concorrência. O curso é presencial e as aulas acontecem no Campus Palmas quinzenalmente às quintas-feiras (tarde e noite), sextas-feiras (manhã e tarde) e sábados (manhã). São 12 disciplinas obrigatórias, sendo todas presenciais e ofertadas pelos professores do Instituto Federal do Tocantins, as 4 disciplinas eletivas são à distância, podendo os mestrandos optarem por disciplinas ofertadas pelos demais IFs que compõem o programa.

Dos doze professores doutores no programa, sete são do Campus Palmas, além do coordenador e outros cinco dos demais Campi. Estes também atuarão como orientadores das dissertações e produtos a ser desenvolvidos. Estes docentes terão seus currículos enriquecidos com essa experiência e mais adiante poderão contribuir com a formação vertical dos egressos e demais docentes da instituição, podendo no futuro pleitearem a criação de um Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* do próprio IFTO.

4 PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* NO BRASIL

A revisão de literatura se faz necessária para compreender o que é a Pós-graduação *Stricto Sensu* no Brasil, sua regulamentação, seus objetivos, sua importância para a geração de conhecimento e domínio da ciência e tecnologia para a transformação social. Os parâmetros exigidos pela CAPES para a criação de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* como a estrutura física da IES, a formação dos docentes, suas orientações em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, suas produções e publicações científicas.

Neste capítulo apresenta-se as informações coletadas junto ao portal da CAPES, baseadas inicialmente no Parecer CES/CFE 977 de 1965, cujo relator foi Newton Sucupira, e que fornece a base conceitual que define a pós-graduação *stricto sensu* - mestrados acadêmicos e doutorados. O texto abaixo é uma síntese atualizada daquele documento.

A partir deste Parecer do Conselho Federal de Educação no mesmo ano iniciou-se o primeiro Programa de Pós-Graduação em Educação no Brasil em nível de mestrado na PUC do Rio de Janeiro. Em 1969 foi instituído o Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Educacional da PUC de São Paulo (SAVIANI, 2000).

4.1 Características da Pós-graduação *Stricto Sensu*

As seguintes características fundamentais devem estar presentes nestes níveis de curso: ser de natureza acadêmica e de pesquisa e, mesmo quando voltado para setores profissionais, ter objetivo essencialmente científico.

De acordo com SAVIANI (2000, P.12):

o modelo de pós-graduação adotado no Brasil seguiu deliberadamente a experiência dos Estados Unidos, como se pode observar no texto do Parecer 977/65 que conceituou a pós-graduação onde se encontra um tópico com o seguinte título: Um exemplo de pós-graduação: a norte-americana (BRASIL, MEC, CFE, 1965, pp.74-79).

Os cursos de mestrado e doutorado são parte integrante do complexo universitário, necessários à plena realização dos fins essenciais da universidade.

Sendo assim, o documento estabelece que além dos interesses práticos imediatos, a pós-graduação tem, por fim, oferecer, dentro da universidade, o ambiente e os recursos adequados para que se realize a livre investigação científica e onde possa afirmar-se a gratuidade criadora das mais altas formas da cultura universitária.

Segundo SAVIANI (2000, P.2):

a pós-graduação *stricto sensu*, organizada sob as formas de mestrado e doutorado, possui um objetivo próprio, distinto daquele dos cursos de graduação sendo, por isso mesmo, considerada como a pós-graduação propriamente dita. Nessa condição, diferentemente dos cursos de graduação que estão voltados para a formação profissional, a pós-graduação *stricto sensu* se volta para a formação acadêmica traduzida especificamente no objetivo de formação de pesquisadores.

Portanto, adotou-se o termo programa ao referir-se a pós-graduação *stricto sensu*, pois além do ensino envolve, como elemento central, a pesquisa. Já, para a pós-graduação *lato sensu* utiliza-se a nomenclatura curso.

4.2 Objetivos da oferta da Pós-graduação *Stricto Sensu*

Segundo Santos e Azevedo (2019), vale ressaltar que antes da vigência do Parecer CES/CFE 977 de 1965 já havia em funcionamento no Brasil na década de 1960, 27 cursos de mestrado e 11 de doutorado, mas não havia uma definição clara quanto à estrutura, objetivos e fins da pós-graduação e em função da necessidade de se desenvolver o ensino superior e a pós-graduação, tornou-se imprescindível a elaboração do referido parecer.

Segundo a Capes (2017) são três os objetivos práticos que justificam a necessidade do oferecimento de mestrados e doutorados eficientes e de alta qualidade:

- 1) formar um professorado competente que possa atender a demanda no ensino básico e superior garantindo, ao mesmo tempo, a constante melhoria da qualidade;
- 2) estimular o desenvolvimento da pesquisa científica por meio da preparação adequada de pesquisadores;
- 3) assegurar o treinamento eficaz de técnicos e trabalhadores intelectuais do mais alto padrão para fazer face às necessidades do desenvolvimento nacional em todos os setores.

À época, os consultores já consideravam o aspecto de inovação como fundamental para o desenvolvimento do país, da mesma forma como o é na

atualidade. A ênfase à inovação na formação de mestres e doutores é expressa no documento na seguinte meta:

“formar os nossos próprios cientistas e tecnólogos, sobretudo tendo em vista que a expansão da indústria brasileira requer número crescente de profissionais criadores, capazes de desenvolver novas técnicas e processos, e para cuja formação não basta a simples graduação”. (Parecer CES/CFE 977, 1965)

Para garantir a qualidade dos mestrados e doutorados, critérios operacionais e normas são necessários para dirigir e controlar sua implantação e desenvolvimento. A autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de mestrado acadêmico e doutorado são obtidos a partir dos resultados da avaliação e do acompanhamento conduzidos pela Capes de acordo com as exigências previstas na legislação – Resolução CNE/CES nº 1/2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24/2002.

4.3 O Mestrado Profissional

O Mestrado Profissional foi regulamentado pela Portaria Normativa nº 17, de 28 de dezembro de 2009, é uma modalidade de Pós-Graduação *Stricto Sensu* voltada para a capacitação de profissionais, nas diversas áreas do conhecimento, mediante o estudo de técnicas, processos, ou temáticas que atendam a alguma demanda do mercado de trabalho.

Segundo Ribeiro (2005) a direção da Capes realizou em 2005, no campus da Universidade Federal de São Paulo, um encontro com representantes das áreas do conhecimento, intitulado: “Para além da academia - A pós-graduação contribuindo para a sociedade”. Esse seminário buscou refletir sobre questões que levariam a Capes à adoção de uma modalidade de mestrado distinta da acadêmica, o mestrado profissional, o qual já sofria resistência de setores acadêmicos por identificá-lo como algo que colocaria a universidade a serviço das empresas. A ideia à época era eliminar os preconceitos e discriminações e apresentá-lo como algo de sentido duplo e de suma importância para o desenvolvimento econômico e social.

Atualmente, esta modalidade de mestrado já é bem difundida nas instituições brasileiras e tem como objetivo contribuir com o setor produtivo nacional no sentido de agregar um nível maior de competitividade e produtividade a empresas e organizações, sejam elas públicas ou privadas.

Conforme explica RIBEIRO (2005, p.11):

A Capes não tem preconceito algum contra a transferência de conhecimento científico para as empresas ou para o mercado, porém esclarece que também é relevante, para a sociedade, que o setor público e os movimentos sociais sejam alvos dessa transferência.

Conseqüentemente, as propostas de cursos novos na modalidade Mestrado Profissional devem apresentar uma estrutura curricular que enfatize a articulação entre conhecimento atualizado, domínio da metodologia pertinente e aplicação orientada para o campo de atuação profissional específico. Para isto, uma parcela do quadro docente deve ser constituída de profissionais reconhecidos em suas áreas de conhecimento por sua qualificação e atuação destacada em campo pertinente ao da proposta do curso.

Conforme explicita a Portaria Normativa nº 17, de 28 de dezembro de 2009 o trabalho final do curso deve ser sempre vinculado a problemas reais da área de atuação do profissional-aluno e de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso, podendo ser apresentado em diversos formatos.

É possível considerar que em função do pouco tempo de vida dos mestrados profissionais (cerca de nove anos), dos preconceitos sofridos até hoje e da vocação das instituições brasileiras ao mestrado acadêmico, que os melhores resultados ainda estão por vir, que ele poderá aproximar não somente as empresas, mas toda a sociedade, das instituições de ensino e pesquisa na busca de soluções que afligem a toda os segmentos sociais.

Essas especificidades do Mestrado Profissional exigem que o acompanhamento e a avaliação sejam feitos com base em critérios diferenciados, definidos pelas áreas de avaliação, e realizados por subcomissão específica, mesmo se realizados concomitantemente aos programas acadêmicos.

Para garantir a qualidade dos Mestrados Profissionais, critérios operacionais e normas são necessários para dirigir e controlar sua implantação e desenvolvimento. A autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de mestrado profissional são obtidos a partir dos resultados do acompanhamento e da avaliação conduzidos pela CAPES de acordo com as exigências previstas na legislação – Resolução CNE/CES nº 1/2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24/2002.

4.4 Diferença entre Mestrado Acadêmico e Mestrado Profissional

Mestrado Profissional é a designação do Mestrado que enfatiza estudos e técnicas diretamente voltadas ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional. Esta ênfase é a única diferença em relação ao acadêmico. Confere, pois, idênticos grau e prerrogativas, inclusive para o exercício da docência, e, como todo programa de pós-graduação *stricto sensu*, tem a validade nacional do diploma condicionada ao reconhecimento prévio do curso (Parecer CNE/CES 0079/2002).

Esta nova modalidade responde a uma necessidade socialmente definida de capacitação profissional de natureza diferente da propiciada pelo mestrado acadêmico e não se contrapõe, sob nenhum ponto de vista, à oferta e expansão desta modalidade de curso, nem se constitui em uma alternativa para a formação de mestres segundo padrões de exigência mais simples ou mais rigorosos do que aqueles tradicionalmente adotados pela pós-graduação.

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) é responsável por regular a oferta de programas de mestrado profissional por meio de chamadas públicas e avaliar os cursos oferecidos. A regulamentação que pretende incentivar essa modalidade foi publicada no dia 23 de junho no Diário Oficial da União pelo Ministério da Educação (MEC). A PORTARIA NORMATIVA N 7, DE 22 DE JUNHO DE 2009 tem como objetivo regulamentar o mestrado profissional, modalidade esta que estava sem regulamentação no país.

São basicamente três diferenças em relação ao mestrado acadêmico:

O Artigo 6º explicita que: "As propostas de cursos de mestrado profissional serão apresentadas à Capes mediante preenchimento por meio eletrônico via internet do Aplicativo para Cursos Novos - Mestrado Profissional (APCN-MP), em resposta a editais de chamadas públicas ou por iniciativa própria das instituições, dentro de cronograma estabelecido periodicamente pela agência." Antes as propostas de cursos de mestrado profissional eram apresentadas e avaliadas no mesmo formato do Mestrado Acadêmico, agora terão um aplicativo e avaliação específicos. De acordo com o Artigo 9º: "A análise de propostas de cursos, bem como o acompanhamento periódico e a avaliação trienal dos cursos de mestrado profissional, serão feitas pela CAPES utilizando fichas de avaliação próprias e diferenciadas."

A segunda mudança está relatada adiante. O parágrafo 1º da alínea IX do Artigo 7º tem a seguinte redação: "O corpo docente do curso deve ser altamente qualificado, conforme demonstrado pela produção intelectual constituída por publicações específicas, produção artística ou produção técnico-científica, ou ainda por reconhecida experiência profissional, conforme o caso."

A terceira mudança é com relação ao trabalho de conclusão final. Antes da portaria normativa, os trabalhos deveriam ser apresentados em formato de dissertação, como nos mestrados acadêmicos. Mas, ainda é comum este tipo de exigência nas instituições brasileiras, haja vista que a maioria dos professores passou em sua formação pela elaboração da dissertação, não tendo experiência por exemplo em desenvolvimento de produtos.

Atualmente, o 3º parágrafo da alínea IX do Artigo 7º diz o seguinte: "O trabalho de conclusão final do curso poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, composições, concertos, relatórios finais de pesquisa, softwares, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica, produção artística; sem prejuízo de outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso, desde que previamente propostos e aprovados pela Capes".

A regulamentação do mestrado profissional pretende atender às seguintes necessidades: (1) Estimular a formação de mestres profissionais habilitados para desenvolver atividades e trabalhos técnico-científicos em temas de interesse público; (2) Identificar potencialidades para atuação local, regional, nacional e internacional por órgãos públicos e privados, empresas, cooperativas e organizações não-governamentais, individual ou coletivamente organizadas; (3) Atender, particularmente nas áreas mais diretamente vinculadas ao mundo do trabalho e ao sistema produtivo, a demanda de profissionais altamente qualificados; (4)

Possibilidades a serem exploradas em áreas de demanda latente por formação de recursos humanos em cursos de pós-graduação *stricto sensu* com vistas ao desenvolvimento socioeconômico e cultural do país; (5) Capacitação e treinamento de pesquisadores e profissionais destinados a aumentar o potencial interno de geração, difusão e utilização de conhecimentos científicos no processo produtivo de bens e serviços em consonância com a política industrial brasileira; (6) Natureza e especificidade do conhecimento científico e tecnológico a ser produzido e reproduzido; (7) Relevância social, científica e tecnológica dos processos de formação profissional avançada, bem como o necessário estreitamento das relações entre as universidades e o setor produtivo.

A Capes trata da aprovação de novos cursos de mestrado profissional, da avaliação anual e trienal assim como já é feito com os cursos de mestrado acadêmico e doutorado. Esta atividade visa garantir a qualidade e a excelência desses cursos de pós-graduação no país. Conforme o parágrafo único do Artigo 9º - "A avaliação será feita por comissões específicas, compostas com participação equilibrada de docentes doutores, profissionais e técnicos dos setores específicos, reconhecidamente qualificados para o adequado exercício de tais tarefas." Na referida Portaria (em anexo), no Artigo 10 estão relacionados os parâmetros para o acompanhamento e avaliação dos cursos.

4.5 Mestrado Semipresencial

Uma outra novidade nesse segmento de Pós-graduação *Stricto Sensu* está em sua disponibilização através do sistema UAB, onde são ofertados seis mestrados no formato semipresencial do país, conforme a descrição a seguir.

Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (Profmat), criado em 2010; Programa de Mestrado Profissional em Letras (Profletras) e o Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF (ProFis), lançados em 2013; e os Programas de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Artes (ProfArtes), Administração Pública (ProfiAP) e Ensino de História (ProfHistória).

O MEC pretende, com este incentivo, que as instituições de ensino superior apresentem à Capes propostas de novos cursos de mestrado profissional a distância voltada a professores da educação básica. A Capes é a responsável pela

recomendação de todos os cursos de mestrado e doutorado no Brasil. Para funcionar e ter autorização do MEC, as propostas de cursos são apresentadas à Capes no período estabelecido pelo Calendário da Diretoria de Avaliação. Após o recebimento das propostas de novos cursos, o Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da Capes avalia todas as propostas e delibera quanto à recomendação ou não da criação do novo curso. São considerados nesta avaliação: proposta do programa; corpo docente; corpo discente, teses e dissertações; produção intelectual e inserção social.

5 APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Neste capítulo são apresentados os dados e informações coletadas, discutidas e analisadas na intenção de desvelar os desafios e oportunidades da implantação de Políticas de Pós-graduação *Stricto Sensu* no IF – Campus Palmas.

Antes de identificar o capital intelectual do Campus Palmas, buscou-se primeiramente como oportunidade caracterizar as ofertas de cursos superiores vislumbrando as possibilidades de verticalização da educação.

Conforme descrito anteriormente, a Lei nº 11.892/2008 que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, enfrenta em seu art. 7º o desafio de ofertar o ensino médio, superior e também a pós-graduação, com a possibilidade de oferecer ao aluno um itinerário formativo, que permita-o ingressar no ensino médio e cursar até o mestrado e doutorado, conforme prerrogativa legal.

Em seu Estatuto publicado em 19 de agosto de 2009, o Instituto Federal do Tocantins declara como princípios norteadores da instituição em seu artigo terceiro: II – verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão. Há por conseguinte a determinação de que o Campus Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, observada a função social, tem por objetivos ofertar: e) cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Foi elaborado um quadro (2) para defrontar as ofertas disponibilizadas pelo instituto em todos os seus Campi, com o capital intelectual do Campus Palmas – local do estudo. Estas informações buscaram revelar as possibilidades de implantação de programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, considerando a formação continuada e vertical para docentes e egressos da instituição.

5.1 As ofertas de cursos superiores do IFTO

Em 2018 o campus Palmas ofertou dez cursos superiores, sendo quatro Licenciaturas (Letras, Física, Matemática e Educação Física), quatro Tecnológicos (Sistemas para Internet, Gestão Pública, Gestão do Agronegócio e Gestão em

Turismo), e duas Engenharias (Civil e Elétrica). Outros cursos superiores estão sendo desenvolvidos: Engenharia Agrônômica com previsão de início em 2019/1, Bacharelado em Administração com previsão de início em 2019/2 e Tecnologia em Gestão Pública na modalidade EaD também para 2019/2.

Entretanto para os egressos destes cursos superiores a possibilidade de verticalização da educação torna-se limitada a apenas uma oferta realizada pelo próprio campus que é a Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Telemática (referente à tecnologia da informação e da comunicação).

Para os docentes e técnicos do IF lançou-se uma nova uma possibilidade iniciada em 2018 e que representou um grande avanço nessa esfera que é o ProfEPT - um programa de pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, com um mestrado profissional em Educação Profissional e Tecnológica em rede nacional, da área de Ensino, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Este programa foi idealizado pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), e tem como objetivo proporcionar formação em educação profissional e tecnológica, visando tanto a produção de conhecimento como o desenvolvimento de produtos, por meio da realização de pesquisas que integrem os saberes inerentes ao mundo do trabalho e ao conhecimento sistematizado.

O IFTO tornou-se uma das trinta e seis instituições a ofertar o Mestrado por meio do ProfEPT. Das vinte e duas vagas ofertadas, a metade é destinada aos servidores da Rede Federal e a outra metade para ampla concorrência. Um ponto positivo desta iniciativa é que os professores doutores do Instituto Federal do Tocantins já estão atuando como professores e orientadores, além de um coordenador local, que contribuirá com a formação vertical dos docentes e técnicos a mestres propiciando a elevação do conceito dos doutores e da instituição para pleitearem a médio prazo a construção de um Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* do próprio instituto.

A lacuna deixada por esta falta e a consequente criação de um Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* oportunizaria a verticalização desta formação tão almejada e necessária aos professores graduados e egressos deste campus e dos demais campi do IFTO.

As oportunidades de verticalização da educação para os egressos dos cursos superiores do instituto ainda são muito reduzidas, haja vista que no Estado do Tocantins somente a UFT possui Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*. Pode-se inferir que no Estado as possibilidades para este tipo de formação ainda são muito limitadas o que pode dificultar o acesso de professores e egressos. Conforme apresentado anteriormente através da Lei nº 11.892/2008 e também do Estatuto do instituição de 2009, esse lapso afeta o cumprimento da missão da instituição e o distancia de sua visão de futuro.

As ofertas de cursos superiores trazem como consequência o desafio da implantação de políticas de Pós-graduação *Stricto Sensu* para esse enorme contingente de graduados, e a democratização dessa modalidade de ensino, ainda hoje muito restrita, poderia favorecer o desenvolvimento das regiões deste Estado atendidas pelo IF. Vale ressaltar, conforme descrito no capítulo referente ao IFTO, que a intenção do presidente Lula em 2008 era de construir um IF em cada cidade polo, em todas as regiões brasileiras, para promover o desenvolvimento regional através da ensino, pesquisa e extensão.

Quadro 2 - Cursos superiores ofertados pelo Instituto Federal do Tocantins

Campus	Modalidade	Cursos
Araguaína	Tecnológico	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
		Gestão da Produção Industrial
Araguatins	Bacharelado	Agronomia
	Licenciatura	Ciências Biológicas
		Computação
Colinas do Tocantins	Licenciatura	Computação
Dianópolis	Bacharelado	Engenharia Agrônômica
	Licenciatura	Computação
	Bacharelado	Engenharia Civil

Gurupi	Licenciatura	Teatro
	Tecnológico	Gestão Pública
Palmas	Bacharelado	Engenharia Civil
		Engenharia Elétrica
	Licenciatura	Educação Física
		Letras – Língua Portuguesa
		Matemática
		Física
	Tecnológicos	Gestão Pública
		Gestão do Agronegócio
		Gestão em Turismo
		Sistemas para Internet
Paraíso do Tocantins	Bacharelado	Administração
		Sistemas de Informação
	Licenciatura	Matemática
		Química
	Tecnológico	Alimentos
		Gestão da Tecnologia da Informação
Porto Nacional	Licenciatura	Computação
	Tecnológico	Logística

Fonte: portal IFTO – elaborado próprio autor

Observa-se através do Quadro (2) e (3) que dos onze Campi do IFTO, oito oferecem cursos superiores nas modalidades de tecnologias, licenciaturas e bacharelados. Que os cursos são de gestão pública e privada, de tecnologias,

engenharias e de formação de professores, e são de suma importância para atendimento às necessidades do Estado. Entretanto há ainda oportunidades para melhor adequação às demandas regionais, haja vista o crescimento populacional e o desenvolvimento regional. A criação de novos cursos devem ser baseadas em demandas apuradas através de levantamentos elaborados por órgãos oficiais, como o IBGE, e não devem haver restrições em função do capital intelectual, que atualmente pode ser um fator limitante se considerarmos que não há contratação de novos professores de áreas demandadas, mas somente a substituição aos atuais.

Quadro 3 - Desafios do IFTO quanto à verticalização da educação

Licenciaturas	Tecnológicos	Bacharelados
Computação (4)	Gestão Pública (2)	Administração
Matemática (2)	Gestão em Turismo	Agronomia
Física	Gestão do Agronegócio	Engenharia Agrônoma
Química	Gestão da Produção Industrial	Engenharia Civil (2)
Ciências Biológicas	Logística	Engenharia Elétrica
Letras – Língua Portuguesa	Alimentos	Sistemas de Informação
Educação Física	Gestão da Tecnologia da Informação	
Teatro	Sistemas para Internet	
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	
12 Cursos	10 Cursos	7 Cursos

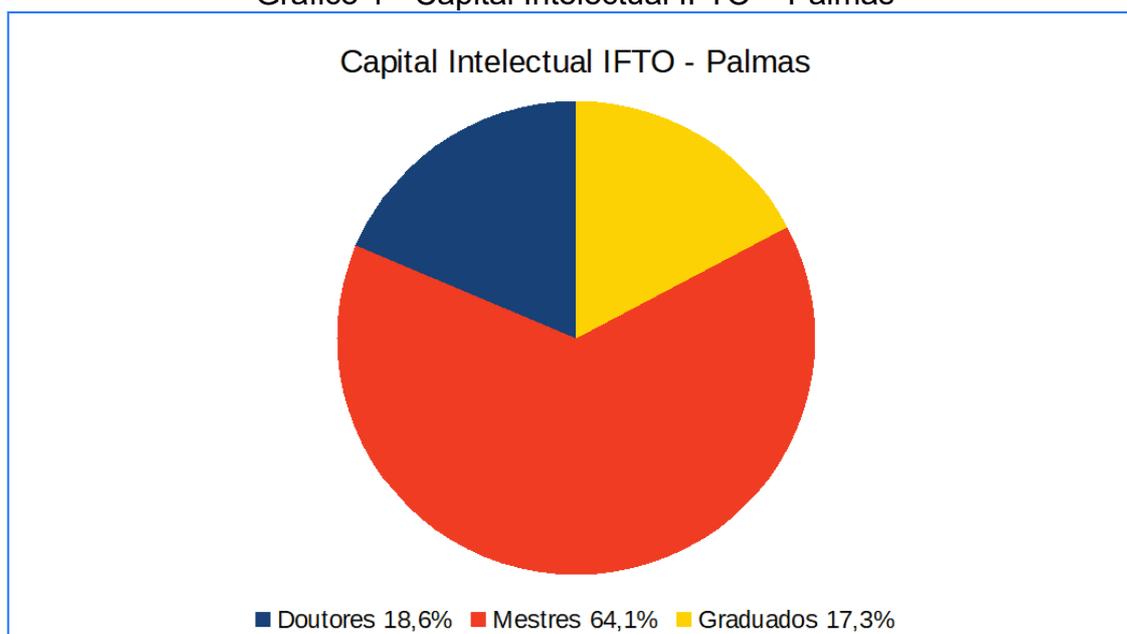
Fonte: portal IFTO – elaborado pelo próprio autor

5.2 O Capital Intelectual

A configuração do capital intelectual dos docentes do IFTO que apresentaram seus diplomas de graduação, mestrado e doutorado até a data da coleta de dados em junho de 2018 é demonstrada no gráfico nº 2. Há nos registros da Gerência de Recursos Humanos um quadro de duzentos e vinte e seis docentes, sendo quarenta e dois doutores, cento e quarenta e cinco mestres e trinta e nove graduados. Tem-se ainda um contingente de dez doutores que terminaram seu doutoramento, mas ainda não receberam e ou não apresentaram seus diplomas no setor de RH.

Em todo o IFTO foram registrados sessenta e cinco doutores, sendo quarenta e dois lotados no campus Palmas, que apresenta uma concentração de dois doutores neste campus para cada um doutor lotado nos demais dez campi.

Gráfico 1 - Capital Intelectual IFTO – Palmas



Fonte: Setor de Recursos Humanos IFTO – Palmas. Elaborado pelo autor.

A partir desta constatação, buscou-se averiguar a área de formação destes doutores para compreender se há concentração em alguma área específica, como também as similitudes e as diferenças entre o capital intelectual. Verificou-se que dos quarenta e dois doutores, há uma concentração maior (45%) na área de engenharias, sendo doze em Engenharia Elétrica, cinco em Engenharia Civil, um em Engenharia Química e um em Mecatrônica. Em segundo lugar concentra-se a área de Educação, Ciência e Tecnologia (41%), sendo um na área de Educação Científica e Tecnológica, um em Educação, um em Educação e Cultura - Lazer, dois

em Ciências – Tecnologia Nuclear, dois em Ciências Sociais, quatro em Agronomia e Ciências Ambientais, um em Biodiversidade e Biotecnologia, um em Fitopatologia, um em Química, um em Química do Cerrado, um em Ciência e Tecnologia de Materiais e um em Telecomunicações. A menor concentração de doutores encontra-se na área de linguagens (17%) com três doutores em Linguística, um em Comunicação e Cultura Contemporânea, um em Linguagem e Sociedade e um em Literatura e Cultura.

Quadro 4 - Áreas de Concentração dos Doutores do Campus Palmas

Educação, Ciência e Tecnologia	Engenharias	Linguagens
Educação Científica e Tecnológica	Engenharia Elétrica	Linguística
Ciências e Tecnologia de Materiais	Engenharia Elétrica e de Computação	Comunicação e Cultura Contemporânea
Estudos do Lazer: Cultura e Educação	Estruturas e Construção Civil	Linguagem e Sociedade
Ciências – Tecnologia Nuclear	Engenharia Civil e Recursos Hídricos	Literatura e Cultura
Agronomia	Sistemas Mecatrônicos	
Química	Engenharia Química	
Ciências Jurídicas e Sociais		
Sociologia – Mudança Social		
Biodiversidade e Biotecnologia		
Ciências Ambientais		
Fitopatologia		
Telecomunicações		

Fonte: Setor de Recursos Humanos IFTO – Palmas. Elaborado pelo autor.

Verificou-se a partir deste quadro que o capital intelectual apesar de ser abrangente, ainda não contempla todas as ofertas de cursos superiores disponibilizadas em todos os campi, considerando-se a verticalização da educação.

Há uma maior concentração de profissionais capacitados nas áreas de engenharias, de literatura, de educação, ciência e tecnologia, ciências sociais, telecomunicações, química, biologia, agronomia – ciências agrárias, mas ainda existe uma carência de doutores em áreas em que há somente mestres como: gestão pública, matemática, física e artes. Porém esta carência poderá ser um desafio a ser superado nos próximos dois anos com a chegada de novos doutores que estão em capacitação.

Entretanto, ao verificar os parâmetros exigidos pela CAPES para a criação de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* como a estrutura física da IES e a formação dos docentes, percebeu-se a necessidade de averiguar-se suas orientações em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, suas produções e publicações científicas. Observou-se no contingente de doutores que pelo menos trinta e cinco pertencem a algum grupo de pesquisa com atuação relevante, que há uma extensa produção científica através de artigos publicados em periódicos bem conceituados nacionais e internacionais, capítulos e livros publicados, publicações em anais de congressos nacionais e internacionais, e três patentes registradas em nome de professores do instituto.

Um desafio importante a ser superado está relacionado às orientações de teses e dissertações, e também às participações em bancas de mestrado e doutorado que ainda é incipiente. Dos quarenta e dois doutores apenas quatro (10%) já orientaram dissertações em mestrados e apenas um já orientou tese em doutorados. Somente treze (31%) já participaram de bancas de mestrado, e quatro (10%) já participaram de bancas de doutorado.

Essa dificuldade em relação à capacidade do capital intelectual deve ser minimizada com a participação de professores doutores do IFTO em orientações de dissertações e participações em bancas do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica do ProfEPT – iniciado em abril deste ano no campus Palmas e já com um coordenador local. Há também a possibilidade de um acordo entre o IFTO e as IES fornecedoras de Minter e Dinter para que os doutores daqui

assumam disciplinas, orientem dissertações e participem das bancas de defesa dos mestrados, haja vista o alto valor monetário investido nestes convênios.

5.3 O estado da arte das Políticas de Pós-graduação *Stricto Sensu* no IFTO

Neste espaço realizou-se um levantamento para averiguar as ações do Instituto Federal do Tocantins através da PROPI – que se referem à promoção de políticas de Pós-graduação *Stricto Sensu*. Foi feito um levantamento em documentos divulgados através do portal da instituição no período compreendido entre 2010 a 2018.

Nos documentos pesquisados não foram encontradas quaisquer referências à criação de programas ou cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, mas observou-se ações de apoio à capacitação de servidores em programas de outras instituições.

Anualmente cada Campus lança um edital de afastamento para capacitação de servidores onde é realizada uma classificação por pontuação. Os servidores melhor classificados têm o direito de se afastarem pelo período de até dois anos para mestrado e de até quatro anos para doutorado, sem a concessão de bolsas de estudo. O número de vagas para afastamento é limitado em até dez por cento do total de docentes de cada Campus, porém os servidores só podem se afastar à medida que um outro servidor que estiver de licença concluir seus estudos e retornar ao trabalho. A cada ano é lançado novo edital pela Gerência de Recursos Humanos e os servidores que não conseguiram se afastar no edital anterior podem participar do novo edital e concorrer novamente.

Entre os editais que concedem bolsas de estudo há o Programa Pró-Qualificar e Programa Novo Prodoutoral. O Pró-Qualificar lançado para cada Campus é disponibilizado um quantitativo de bolsas e reembolsos de incentivo à qualificação, com seus respectivos valores, por nível de capacitação. Além das bolsas de Doutorado e Mestrado, são concedidos também reembolsos nos valores de novecentos e setecentos reais, respectivamente. Os valores das bolsas são definidos pelo Colégio de Dirigentes (CODIR) do próprio Instituto, portanto há a possibilidade de discutir novos valores. O quantitativo e tipo de bolsas e reembolsos ofertados leva em consideração o levantamento de demandas e a disponibilidade orçamentária de cada Campus. As bolsas e reembolsos de incentivo à qualificação

são concedidas mensalmente, pelo período de seis meses, prorrogável por mais seis meses no interesse da administração de cada Campus. O Programa Novo Prodoutoral é lançado pela Reitoria, que concede uma cota como forma de benefício, que poderá incluir uma bolsa de estudo de dois mil e duzentos reais e/ou auxílio-moradia no valor de um mil e cem reais. Esses valores são definidos pela Capes. Esses benefícios podem ser concedidos mensalmente pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovados anualmente até atingir o limite de trinta e seis meses. O auxílio-moradia somente é concedido quando o bolsista realizar o doutorado em instituição situada em município distinto da instituição de origem.

Durante o período compreendido entre 2010 e 2017 muitos servidores foram capacitados através de um conjunto de ações de apoio à Pós-graduação *Stricto Sensu* desenvolvidos pela PROPI, conforme o Quadro nº 5.

Quadro 5 - Ações para capacitação de servidores em cursos *stricto sensu*

Programa	Instituição	Ano	N.º de
Dinter* em Engenharia Elétrica	Universidade Federal de Campina Grande – UFPB	2010	20
Minter** em Linguística	Universidade Federal da Paraíba – UFPB	2010	25
Minter em Educação	Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	2012	20
Mestrado Profissional em Modelagem Computacional de Sistemas – PPGMC	Universidade Federal do Tocantins - UFT	2013	20
Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas – Gespol	Universidade Federal do Tocantins - UFT	2013	20
Mestrado Profissional em Engenharia da Produção e Sistemas	Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos	2013	20
Total de servidores beneficiados com essa ação	125		

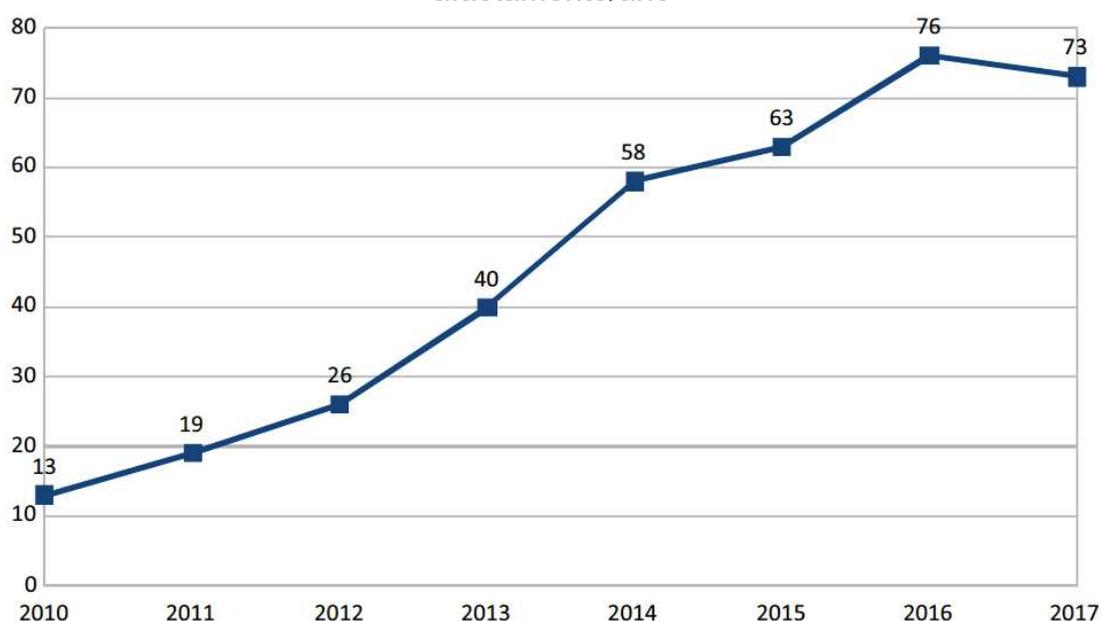
Fonte: Relatório de Ações – IFTO 2010-2018

- Dinter em Engenharia Elétrica – UFPB – Campina Grande – 2010 – 20 vagas;
- Minter em Linguística – UFPB – 2010 – 20 vagas;
- Minter em Educação – UFSA – Universidade Federal de Santa Maria – 2012 – 20 vagas;
- Mestrado Profissional em Modelagem Computacional de Sistemas MPGMC – 2013 - 20 vagas - o IFTO investiu o valor total de quinhentos e oitenta e três mil reais, pagos à Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO –, fundação vinculada à UFT – Universidade Federal do Tocantins;
- Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas – GESPOL (2013 e 2014) – 20 vagas. O IFTO investiu o valor total quinhentos e noventa mil reais, pagos à

Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO –, fundação vinculada à UFT - Universidade Federal do Tocantins;

- Mestrado Profissional em Engenharia da Produção e Sistemas – Unisinos – Universidade do Vale do Rio dos Sinos - 2013 – 20 vagas. O investimento à UNISINOS foi de oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta reais.

Gráfico 2 - Número de servidores em capacitação Stricto Sensu com afastamento/ano



Fonte: Relatório de Ações – IFTO 2010-2018

Analisando o Quadro (5) e o Gráfico (2) pode-se considerar que houve grande esforço da instituição em capacitar seu quadro de servidores e isto é considerado louvável por este pesquisador. Em oito anos trezentos e sessenta e oito servidores foram contemplados com a oportunidade de capacitação, o que trouxe como consequência a elevação da qualidade do capital intelectual da instituição, gerando uma expectativa positiva em relação às ações desses servidores em ensino, pesquisa e extensão.

O IFTO realizou investimentos para qualificar seus servidores, pagando por cursos já estabelecidos, entretanto não exigiu que seus doutores fizessem parte dessa qualificação. Não foram encontradas nos documentos pesquisados, de forma explícita, as razões que levaram a instituição a optar por esses programas, ou em investir altas quantias monetárias em detrimento à criação do próprio programa.

Algumas das diversas ações da PROPI ainda não se concretizaram, mas vale o registro como forma de compreender as políticas às quais o autor da pesquisa se debruça.

Em agosto de 2017, a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação elaborou uma proposta para a oferta de Doutorado Interinstitucional (Dinter) em Ciências da Computação em parceria com Universidade de São Paulo (USP). O IFTO auxiliou na elaboração da proposta, que foi encaminhada à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em 20 de outubro, pela instituição promotora USP – Universidade de São Paulo.

A proposta elaborada, estabelece todos os critérios e requisitos necessários à oferta do Dinter, que venha atender as necessidades da comunidade do Instituto, de modo a capacitar os servidores na área de Ciências da Computação, buscando melhores condições de desenvolvimento de pesquisa, extensão e inovação tecnológica, e ainda fomentar a abertura de novos cursos de pós-graduação. Essa proposta é percebida como positiva, haja vista que dos vinte e nove cursos superiores ofertados pela instituição, oito (27,5 %) são da área de tecnologia da informação. Essa iniciativa poderá garantir no futuro a verticalização da educação para os egressos desses cursos e também dos próximos professores a serem contratados.

Na mesma ocasião o IFTO realizou tratativas junto ao Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC) para a oferta de Minter na área. Esta tratativa também deve ser considerada positiva, pois se alinha à análise realizada no parágrafo anterior.

Em janeiro de 2018 divulgou-se um comunicado no portal do IFTO, informando que a Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) suspendeu, por meio da Portaria nº 249 de 21 de dezembro de 2017, a submissão de novas propostas para realização de programações interinstitucionais. Desta forma, as comissões instituídas no âmbito do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) para realização desses projetos tiveram suas atividades suspensas. Sabe-se que essas ações realizadas pelo governo federal são resultados de uma política fiscal que inclui a redução de verbas para a educação, o que poderá afetar não somente esta área, mas a sociedade em geral.

À época, quatro projetos estavam em fase de elaboração: (1) Minter em Sistemas e Computação em parceria com a UFRN, (2) Dinter em Educação em parceria com a UFSCar, (3) Dinter em Ciência da Computação em parceria com a USP e (4) Dinter em Educação Física em parceria com a UFT e UFRGS. Com a revogação da Portaria (anterior) nº 237/2017 e do Edital nº 44/2017, o calendário de submissões foi suspenso, e as comissões desses projetos aguardam a publicação de novo edital, que deverá contar com novas regras, que segundo a Capes, o novo regulamento tornará o processo mais ágil. Essas iniciativas também são percebidas de forma positiva por este pesquisador pois estão relacionadas aos cursos ofertados pelo Instituto Federal do Tocantins.

Em de 2017 a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação, divulgou um comunicado convidando para um encontro todos os professores do Instituto que possuíam à época título de doutorado com o objetivo de discutir a possibilidade de participação como instituição associada nos Programas ProfEPT e ProfNIT.

Estes programas foram idealizados pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), com o objetivo de proporcionar formação em educação profissional e tecnológica, visando tanto a produção de conhecimento como o desenvolvimento de produtos, por meio da realização de pesquisas que integrem os saberes inerentes ao mundo do trabalho e ao conhecimento sistematizado.

O Objetivo do encontro era conhecer quais dos servidores da instituição atendiam aos requisitos mínimos, como titulação, produtividade e disponibilidade. A proposta evoluiu e um grupo de onze professores doutores foi selecionado e passou a integrar o programa. Deste contingente sete são professores doutores do Campus Palmas e os outros dos demais Campi. Os mesmos já estão atuando como professores e futuros orientadores, além de um coordenador local, que mais adiante poderão contribuir com a formação vertical dos docentes a mestres e poderá elevar o conceito dos doutores e da Instituição para pleitearem no futuro a criação de um Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* do próprio IFTO.

Os objetivos específicos deste cursos são (1) atender à necessidade de formação continuada, numa perspectiva interdisciplinar e em nível de mestrado, voltada para profissionais da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica a fim de desenvolverem atividades de ensino, gestão e pesquisa relacionados à

educação profissional e tecnológica, na perspectiva de elaboração de produtos educacionais e materiais técnico-científicos com vistas à inovação tecnológica; (2) atender à necessidade de desenvolvimento de trabalhos de investigação interdisciplinar, constituído pela interface entre Trabalho, Ciência, Cultura e Tecnologia, na perspectiva de melhoria dos processos educativos e de gestão em espaços formais ou não-formais; (3) atender à demanda nacional por formação de recursos humanos em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, com vistas ao desenvolvimento de pesquisas que integrem os saberes práticos inerentes ao mundo do trabalho ao conhecimento sistematizado e interdisciplinar, na perspectiva de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico, científico e cultural nas diversas regiões do Brasil. O profissional egresso deverá estar habilitado a desenvolver atividades de pesquisas e relacionadas ao ensino, voltadas para a educação profissional e tecnológica, em espaços formais e não formais, capaz de desenvolver soluções tecnológicas que possam contribuir para a melhoria do ensino.

Isto pode ser considerada inovação em educação, pois cada vez mais os jovens estão se fastando dos livros, devido ao aumento cotidiano do uso de outros meios de comunicação e consultas para obterem informações. Os jovens atuais possuem equipamentos com tecnologias que trazem maior agilidade. Os *smartphones* e a internet são exemplos claros. Portanto o desafio é adequar estas ferramentas de forma produtiva para geração e disseminação do conhecimento.

Desta forma, O IFTO passou a integrar o ProfEPT, ofertando vinte e duas vagas, sendo onze destinadas a servidores da Rede Federal e onze para ampla concorrência. O curso é semipresencial e as aulas acontecem quinzenalmente no campus Palmas.

Este pode ser considerado, na visão do autor da pesquisa, um dos maiores avanços do IFTO em suas Políticas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, haja vista que capacitará não somente os graduados e especialistas a mestres, mas também porque aos doutores será possibilitada a oportunidade de atuarem como professores, orientadores, ter participações em bancas de mestrado, além de contribuir de forma quantitativa e qualitativa com suas publicações.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um dos ativos mais importantes de uma organização, seja ela pública ou privada, e que se preocupe para além de seus lucros e resultados, mas com sua sustentabilidade, são seus recursos humanos. São as pessoas que criam, produzem, vendem, divulgam, consomem, melhoram, substituem ou tornam obsoletos produtos e serviços.

Em uma instituição de ensino o capital intelectual é fundamental, é a essência da organização. Este capital é responsável pela apropriação do conhecimento, pela compreensão da sociedade e do próprio ambiente através da educação, do ensino e da realização de pesquisas, que culminem com o desenvolvimento de políticas, produtos e serviços. São estes os protagonistas da geração de novos conhecimentos e domínio de novas tecnologias que vislumbrem, que possibilitem a solução de problemas de menor ou maior complexidade, que atinjam a maioria das pessoas ou as minorias - pequenos grupos de menor representatividade.

Para que um professor se torne um pesquisador é necessário que esteja capacitado para essa tarefa através de uma formação específica, que são os cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*. Estes cursos são ofertados por Instituições de Ensino Superior, desde que aprovados, regulamentados, avaliados, fiscalizados e credenciados, no Brasil pela Capes.

No Estado do Tocantins a única IES credenciada e autorizada a ofertar estes cursos é a UFT. Daí surgiu a motivação que levou este pesquisador a iniciar seus estudos, considerando que é professor do IFTO e não possui ainda a formação que o credencie para tal atividade.

Levado pela curiosidade e certa insatisfação resolveu-se investigar a situação no Brasil, percebendo-se que nas demais regiões os Institutos Federais possuem tais programas e já ofertam cursos de mestrado para seus docentes e também para os egressos de cursos superiores, cuidando assim da verticalização da educação.

Portanto definiu-se como objetivo geral desvelar os desafios e possibilidades da implantação de programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* no campus Palmas.

A partir dessa definição estudou-se a Lei nº 11.892/2008 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, observando-se que entre seus

objetivos está o desafio de ofertar cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Verificou-se também que para ofertar essa modalidade regular de ensino seria necessário atender a uma série de pré-requisitos exigidos pela Capes, como demanda, estrutura física, equipamentos, tecnologia e pessoal capacitado para tanto.

Estabeleceu-se, portanto, como objetivos específicos identificar o capital intelectual de doutores do Campus Palmas visando verificar os desafios relativos à implantação de tais políticas; caracterizar as ofertas de cursos superiores da instituição, vislumbrando as possibilidades de verticalização da educação e compreender o estado da arte das Políticas de Pós-graduação *Stricto Sensu* no IFTO.

Para tanto definiu-se como metodologia realizar-se uma pesquisa científica de caráter prático, que se utilizasse também de dados quantitativos mas que a abordagem fosse qualitativa, que descrevesse o objeto, adotando o método do estudo de caso, e que a fonte de coleta de dados fosse documental, utilizando-se como instrumentos de coleta os documentos e relatórios internos do Instituto Federal do Tocantins divulgados em seus portais, como também os documentos da Capes referentes a criação e regulamentação de cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

Constatou-se que em 2018 o IF oferta em todos os seus campi: vinte e nove cursos superiores distribuídos em sete bacharelados, dez tecnológicos e doze licenciaturas. Esses egressos que anualmente são entregues ao mercado de trabalho teriam melhor oportunidade de contribuir ou modificar a realidade social em que vivem se tivessem a possibilidade de se apropriarem do conhecimento.

A limitação dessas possibilidades transformam-se em enormes desafios para o Instituto em cumprir sua função social, formando cidadãos críticos e pesquisadores através da oferta de cursos de mestrado e doutorado, atualmente a cargo somente da UFT, no Estado do Tocantins.

Ao analisar os requisitos exigidos pela Capes para oferta de Pós-graduação *Stricto Sensu*, verificou-se que o Campus Palmas possui espaço físico aclimatado, tecnológico, acervo bibliográfico satisfatório, laboratórios bem equipados e um

conjunto (dois em cada três) de professores doutores responsáveis por grupos de pesquisa, com produção científica abundante e de qualidade relevante.

Entretanto, averiguou-se que ainda há limitações nesse capital intelectual para que a possibilidade dessa oferta se concretize. Entre as mais importantes estão: a participação direta em cursos de mestrado e doutorado, seja como professores, como orientadores e membros em bancas de dissertações e teses, com consequentes publicações e geração de novos conhecimentos. Essa lacuna entre o que se tem e que se pretende configura-se então como um dos maiores desafios a essa mudança de patamar do instituto, haja vista sua grande capilaridade em regiões distantes e carentes do Estado do Tocantins.

Para compreender o estado da arte das Políticas de Pós-graduação *Stricto Sensu* no IF, mergulhou-se no tempo a partir de 2005 quando ainda era Escola Técnica Federal no momento em que eram criados seus primeiros cursos superiores tecnológicos. Mas adiante em 2009 com a leitura do Estatuto do Instituto Federal do Tocantins para avistar em seu escopo de objetivos o desafio de ofertar cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Não se encontrou em documentos avistados nenhuma referência de fato à implantação de um Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, mas constatou-se um esforço em capacitar paulatinamente seu corpo docente e técnico a mestres e doutores a partir de 2010.

Foram firmados convênios com Universidades para ofertas de doutorado e mestrado, como: Dinter e Minter – UFPB; Minter – UFSA; Três turmas em dois Mestrados Profissionais – UFT; Mestrado Profissional – Unisinos. Anualmente foram publicados editais de afastamentos de servidores para capacitação em mestrado e doutorado, além dos Programas Pró-Qualificar e Prodoutoral, que concedem bolsas de estudo e auxílio-moradia também para aqueles servidores que optam por estudar em outras IES não conveniadas com o IFTO.

Estas ações resultaram na capacitação de 368 (trezentos e sessenta e oito servidores) a mestres e doutores no período de 2010 a 2017.

Outras propostas de convênios estão em estudo para ofertas de mestrado e doutorado com a USP, UFSCar, UFT, UFRN, UFRGS e LNCC (Laboratório Nacional de Computação Científica).

Por fim, em 2108, o IFTO – Campus Palmas iniciou a oferta do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica por meio do ProfEPT, programa idealizado pelo Conselho Conif. Foram ofertadas vinte e duas vagas, sendo metade para ampla concorrência e as outras onze vagas destinadas a servidores da Rede Federal. O curso é presencial e as aulas acontecem no campus Palmas quinzenalmente com professores doutores locais.

Este é considerado, na visão do autor da pesquisa, um dos maiores avanços do IFTO em suas Políticas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, haja vista a verticalização da educação para docentes, técnicos e egressos, além da capacitação dos doutores da instituição para um maior desafio futuro de construir um o seu próprio programa com o foco na realidade, nas necessidades e demandas locais.

É possível afirmar que os resultados foram relativamente positivos se considerarmos que a Lei nº 11.892/2008 em seu artigo 8º estabelece o mínimo de 50% das vagas para cursos técnicos integrados de nível médio, 20% para as licenciaturas e 30% para demais ofertas como técnicos subsequentes, bacharelados, engenharias e cursos superiores tecnológicos. Mas, há ainda um grande desafio em relação à verticalização da educação, que poderá trazer resultados positivos para a instituição e para a sociedade tocantinense.

Entretanto, há também uma apreensão entre a comunidade de docentes do IFTO em função da economia do país e das diretrizes do atual governo federal em relação à redução de verbas para a educação que podem refletir na capacitação em Pós-graduação *Stricto Sensu*.

Pode criar-se um paradoxo, pois sem conhecimento científico não há impulsionamento na inovação e como consequência afeta-se a economia do país, limitando-se o crescimento econômico e o desenvolvimento social.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, Ricardo. **Desenvolvimento e Instituições: a importância da explicação histórica**. In: ARBIX, Glauco, ZILBOVICIUS, Mauro e ABROMOVAY, Ricardo. Razões e Ficções do Desenvolvimento. UNESP/EDUSP. 2001. Disponível em: <http://www.abromovay.pro.br/artigos_cientificos/2001/Desenvolvimento.pdf>
- BELLONI, I.; MAGALHÃES, H.; SOUZA, L. C. **Metodologia de avaliação em políticas públicas: uma experiência em educação**. São Paulo: Cortez, 2000.
- CALEIRO, J. Pedro. **15 países que mais investem em pesquisa e desenvolvimento**. Publicado em 13 mar 2014, 16h40. Disponível em <https://exame.abril.com.br/economia/15-paises-que-mais-investem-em-pesquisa-e-o-brasil-em-36o/> acessado em 15/04/2017
- CARVALHO, Leonardo Brasil. **Análise Não-Paramétrica da Eficiência das Unidades do IFTO**: Aplicação de um Modelo DEA. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Tocantins. UFT. 2013.
- CASALI, Giovana; SILVA, Orlando; CARVALHO, Fátima. Sistema regional de inovação: estudo das regiões brasileiras. **Revista de Economia Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 14 n. 3, 2010.
- CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. 7. edição. São Paulo: Cortez, 2005.
- DIAS, Reinaldo.; MATOS, Fernanda. **Políticas Públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012.
- FONSECA, Marcelo Luiz Mendes da. **Formulação de políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação (CT&I)**: cooperação intergovernamental em busca do desenvolvimento científico regional. In: **V CONSAD – Congresso de Gestão Pública**, 2012, Brasília/DF, 2012.
- _____. O Plano de Ação de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Nacional e a Promoção Econômica Regional. In: **IX Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos**, 2011, Natal/RN. Estudos Regionais e Urbanos, 2011.
- _____. O PACTI e o estímulo à promoção da inovação tecnológica na pequena empresa. In: Encontro de Estudos sobre Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas, 7. 2012, Santa Catarina. **Anais do Encontro**. Santa Catarina: EGEPE, 2012.
- FAGUNDES, Maria Emília M.; CAVALCANTE, Luiz Ricardo M. T.; LUCCHESI, Rafael. **Desigualdades regionais em Ciência e Tecnologia no Brasil**. São Paulo: Ciência, Tecnologia e Inovação, 2005.

FRIGOTO, Gaudêncio.; CIAVATA, M.; RAMOS, M.; **A política de educação profissional no governo Lula: um percurso histórico controverso**. Educação e Sociedade, Campinas, v. 26, no. 92, 2005.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas da Pesquisa Social**. 6. edição. São Paulo: Atlas, 2008.

Gatti, Bernardete A. **Análise das políticas públicas para formação continuada no Brasil, na última década**. Revista Brasileira de Educação, vol. 13, núm. 37, enero-abril, 2008, pp. 57-70. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. Rio de Janeiro, Brasil. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo>

HOFLING, Eloisa de Mattos. **Estado e Políticas (Públicas) Sociais**. Cad. CEDES, 2001. v. 21, n. 55, p.30-41 Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v2n55/5539.pdf>>

KUENZER, Acácia. **Ensino de 2º Grau: O trabalho como princípio educativo**. São Paulo: Cortez, 1988.

MARTINS JÚNIOR, Joaquim. **Como escrever trabalhos de conclusão de curso: instruções para planejar e montar, desenvolver, concluir, redigir e apresentar trabalhos monográficos e artigos**. 8 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

OLIVEIRA, Gilson Batista de. **Uma discussão sobre o conceito de desenvolvimento**. Revista FAE. Curitiba, v. 5, n. 2, p. 37- 48, maio/agosto. 2002. Disponível em:
<http://www.fae.edu/publicacoes/pdf/revista_da_fae/v5_n2/uma_discussao_sobre_pdf>

PACHECO, E. M. ; PEREIRA, L. A. C; SOBRINHO, M. D. **Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: Limites e Possibilidades**. Linhas Críticas, Brasília, DF, v. 16, n. 30, p. 71-88, jan./jun. 2010.

PEREIRA, Luiz A. Caldas. **História da Rede Federal de Educação Profissional**. Disponível em <http://www.epsjv.fiocruz.br/index.php>, acesso em 25/06/2018. Palestra proferida na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia na Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) em 2009.

_____. **Bases para uma Política Nacional de EPT (2008)**. Disponível em. <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/artigos>. Acesso em: 15 jun. 2018.

RIBEIRO, R. J. **O mestrado profissional na política atual da Capes**. R B P G, v. 2, n. 4, p. 8-15, jul. 2005.

RICO, Elizabeth Melo. (Org). **Avaliação de Políticas Sociais: uma questão em debate**. 3ª edição. São Paulo: Editora Cortez. Instituto de Estudos Sociais, 2001.

SANTOS, A. L. F.; AZEVEDO, J. M. **A pós-graduação no Brasil, a pesquisa em educação e os estudos sobre a política educacional: os contornos da constituição de um campo acadêmico**. Revista Brasileira de Educação v. 14 n. 42 set./dez. 2009

SAVIOTTI, P. P. Crescimento da variedade: implicações de política para os países em desenvolvimento. In: LASTRES, H. M; CASSIOLATO, J. E; ARROIO, A. **Conhecimento, sistemas de inovação e desenvolvimento**. Rio de Janeiro: UFRJ: Contraponto, 2005.

SAVIANI, Demerval. **A Pós-graduação em Educação no Brasil: trajetória, situação atual e perspectivas**. Revista Diálogo Educacional - v. 1 - n.1 - p.1-95 - jan./jun. 2000

Anais do II Colóquio Nacional – **A Produção do Conhecimento em Educação Profissional**. Natal: IFRN, 2013.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Avaliação de políticas de ciência, tecnologia e inovação**: diálogo entre experiências internacionais e brasileiras. Brasília: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2008.

BRASIL. **Por dentro do Brasil**: Ciência Tecnologia e Inovação. Disponível em <http://www.brasil.gov.br/navegue_por/noticias/textos-de-referencia/recursos-naturais-sustentabilidade-e-novas-fronteiras> acesso em 21 de julho de 2013.

BRASIL. **Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2012-2015, Balanço das Atividades Estruturantes 2011**. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2012.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Um novo modelo em educação profissional e tecnológica**: concepções e diretrizes. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Brasília, 2010.

Relatório de Ações do IFTO - 2014

Resolução nº 10/2014/CONSUP/IFTO, de 28 de abril de 2014, alterado pela Resolução nº 28/2014/CONSUP/IFTO, de 8 de agosto de 2014. **Regulamento Interno para Processo de Reconhecimentos de Saberes e Competências – RSC**.

[http://www.gespublica.gov.br/biblioteca/pasta.2013-03-28.9924370611/guia-gestao-da-capacitacao-por-competencias%20\(2\).pdf](http://www.gespublica.gov.br/biblioteca/pasta.2013-03-28.9924370611/guia-gestao-da-capacitacao-por-competencias%20(2).pdf)

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para 2015-2019, do Instituto Federal do Tocantins (IFTO)

<http://apps.ifto.edu.br/pdi/docs/4.%20Cronograma%20de%20Ativ48idades/>

SILVA, Caetana Juracy Resende (Org.). **Institutos Federais. Lei 11.892, de 29/12/2008; Comentários e Reflexões**. Brasília, DF, Editora do IFRN, 2009.

WANDERLEY, R.G. **Educação profissional no Brasil e seu sistema institucional-legal**: concepções e reflexões. Revista E.T.C. Educação, Tecnologia e Cultura. Ano 7, Nº 06, jan/dez. 2009, Salvador: IFBA, 2009.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

ANEXOS

- Anexo A: Estudantes em curso IFTO - junho de 2018 – Sistec *
- Anexo B Titulação Docentes IFTO – Campus Palmas
- Anexo C Capacitação de Servidores IFTO – 2010 a 2017
- Anexo D Portaria Normativa nº 7, de 22 de Junho de 2009
- Anexo E Portaria Normativa nº 17, de 28 de Dezembro de 2009
- Anexo F Resolução CNE/CES nº 1. de 3 de Abril de 2001

Anexo A

Estudantes em curso IFTO - junho de 2018 – Sistec *



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PESQUISADOR INSTITUCIONAL

Campus / Campus Avançado	Estudantes em curso - junho de 2018 - Sistec*												Total por campus
	Formação Inicial e Continuada		Técnico				Bacharelado	Licenciatura	Tecnologia	Especialização			
	Mulheres Mil	PROEJA	OUTROS	Integrado	Concomitante	Subsequente				PROEJA	Presencial	EaD	
1 - ARAGUAÍMA	Não	79	Presencial	Presencial	Presencial	Presencial	Não tem	Não tem	201	40	Não tem	1.088	
2 - ARAGATINS	Não	Não	Presencial	Presencial	Não	Não	Não tem	59	Não tem	Não tem	Não tem	1.472	
3 - COLINAS DO TOCANTINS	Não	Não	Presencial	Presencial	Não	Não	Não tem	71	Não tem	Não tem	Não tem	733	
4 - DIAMÓPOLIS	Não	Não	Presencial	Presencial	Não	Não	Não tem	105	Não tem	Não tem	Não tem	613	
5 - FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	Não	Presencial	Presencial	Não	Não	Não tem	82	Não tem	Não tem	Não tem	238	
6 - GURUPI	Não	22	Presencial	Presencial	Não	Não	59	82	82	31	Não tem	599	
7 - LAGOA DA CONFUSÃO	Não	Não	Presencial	Presencial	Não	Não	Não tem	138	Não tem	Não tem	Não tem	364	
8 - PALMAS	Não	22	Presencial	Presencial	Não	Não	88	73	73	39	Não tem	3.567	
9 - PARAÍSO DO TOCANTINS	Não	Não	Presencial	Presencial	Não	Não	256	244	244	Não tem	Não tem	893	
10 - PEDRO AFONSO	Não	Não	Presencial	Presencial	Não	Não	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem	268	
11 - PORTO NACIONAL	Não	22	Presencial	Presencial	Não	Não	Não tem	269	269	118	Não tem	1.014	
Total de estudantes do IFTO**	0	349	3.227	3.298	1.966	1	1.239	1.737	1.380	118	0	10.799	

* O relatório foi emitido no dia 26/07/2018.

** Total de estudantes com a situação "em curso".

Anexo B

Titulação Docentes IFTO – Campus Palmas

ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO EMPREGO	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
1	1448347	Adriana Lopes Leal	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Educação Científica e Tecnológica
2	1646028	Alice Rocha de Souza	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Eng. Civil/Recursos Hídricos: Saneamento Ambiental
3	2178993	Ana Lourdes Cardoso Dias	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Linguística
4	2637291	Antônio Rafael de Souza Alves Basso	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Química do Carvão e do Particular
5	1565926	Artur Ferreira Lima Neto	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Fitopatologia -Doenças parasitárias de plantas
6	1372193	Augusto Cesar dos Santos	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Engenharia Elétrica. Sistemas Elétricos de Potência
7	1459107	Carina Aparecida Lima de Souza	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Linguagem e sociedade
8	1816256	Claudia Maria Alves Pegado Dantas	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Agronomia
9	1153118	Claudio de Castro Monteiro	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Telecomunicações
10	1565668	Daniel Maria da Silva	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Letras e Linguísticas
11	1727194	Edvaldo Valina Pacheco Santana	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Agronomia -Produção vegetal
12	1481667	Elcio Precioso de Paiva	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Ciências- Eng. Elétrica
13	1482015	Fabio Lima de Albuquerque	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Ciências- Eng. Elétrica
14	1371863	Franco Roldão de Carvalho Lellis	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Estruturas e construção civil
15	1481853	Frank Toshimi Tamba	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Sociologia – Mudança Social
16	1371875	Gerson Pasente Focking	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Processamento de Informação – Efg. Elétrica
17	1371868	Gilson Marelliga Pedrosa	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Estruturas e construção civil
18	2371590	Jair Jose Maldaner	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Educação
19	1296580	Jonas Reginaldo de Brito	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Ciências- Eng. Elétrica
20	6701487	Jose Messias Oliveira	PROFESSOR DO ENSINO BASICO EX-TERRITORIO (CMEB) - 709001	DOUTORADO	Ciências Jurídicas e Sociais
21	1961696	Khellen Cristina Pires Correia Soares	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Ciências do Lazer, Cultura e Educação
22	1422926	Marcio Mendes Pedroza	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Engenharia Química
23	1481856	Marcio Augusto Tamashiro	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Doutor em Ciências: Engenharia Elétrica
24	1241669	Marcos Balduino de Alvaeraga	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Eng. Elétrica e de computação
25	1481856	Marcus Andre Pereira Oliveira	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Engenharia Elétrica
26	1573131	Mary Lucia Gomes Silveira de Serra	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Ciências – Tecnologia Nuclear
27	1481803	Maxwell Moura Costa	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Engenharia Elétrica
28	1371912	Mocyr Sales Neto	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Estruturas e construção civil
29	1102967	Nahete de Alcantara Silva	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Letras – Literatura e Cultura
30	1836150	Paula Karim Dias Ferreira Amorim	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Comunicação e cultura contemporânea
31	2301317	Paulo obs Sarioke Batista	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Química
32	1582713	Rafael Tagori de Melo Cutrim Martins	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Biodiversidade e Biotecnologia
33	2880474	Reginaldo Naves das Reis	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Ciências e Tecnologia de Materiais
34	1351063	Rivadavia Porto Cavalcante	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Linguística
35	2581941	Thiago Dias de Araújo e Silva	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Linguística
36	1210261	Válcio Ferreira Victor	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Estruturas e construção civil
37	1606284	Vanessa David Domingos	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Engenharia Elétrica de Computação
38	2604233	Venuska Chernet Dutra	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Agronomia (Agricultura)
39	1377019	Wallyson Alves de Souza	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Ciências – Tecnologia Nuclear
40	1270435	Walter Xanthopoulos	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Engenharia Elétrica – Área de Automação
41	2665570	Weimar Silva Castilho	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Ciências Ambientais
42	1481854	Wendell Eduardo Moura Costa	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT) - 707001	DOUTORADO	Sistemas Mecatrônicos
				DOUTORADO	Engenharia Elétrica

Anexo C

Capacitação de Servidores IFTO – 2010 a 2017

20 CONSOLIDANDO O INSTITUTO FEDERAL QUE QUEREMOS

INSTITUTO FEDERAL Tocantins

INSTITUTOS FEDERAIS ANOS 2010

2.3 Pós-graduação *stricto sensu*

Gráfico 7. Número de servidores em capacitação *stricto sensu* com afastamento por ano

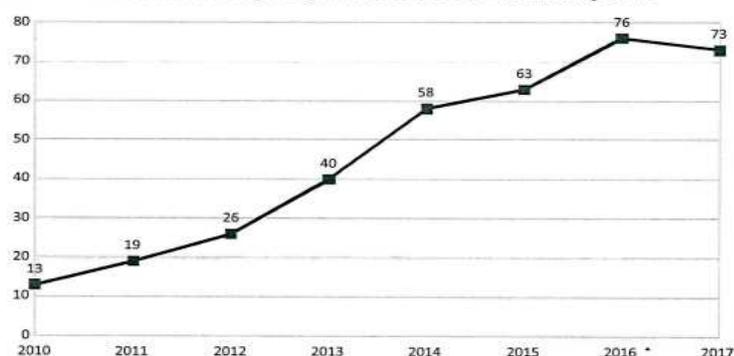


Tabela 8. Ações para capacitação de servidores em cursos *stricto sensu*

Programa	Instituição	Ano	N.º de
Dinter* em Engenharia Elétrica	Universidade Federal de Campina Grande – UFPB	2010	20
Minter** em Linguística	Universidade Federal da Paraíba – UFPB	2010	25
Minter em Educação	Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	2012	20
Mestrado Profissional em Modelagem Computacional de Sistemas – PPGMC	Universidade Federal do Tocantins - UFT	2013	20
Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas – Gespol	Universidade Federal do Tocantins - UFT	2013	20
Mestrado Profissional em Engenharia da Produção e Sistemas	Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos	2013	20
Total de servidores beneficiados com essa ação	125		

* Doutorado Interinstitucional

** Mestrado Interinstitucional

■ Minter em Gestão de Políticas Públicas Turma 2013 e 2014 - Universidade Federal do Tocantins - UFT

Na turma de 2013, as aulas tiveram início em outubro e foram contemplados dez servidores do IFTO. Na Turma de 2014, as aulas tiveram início em maio e também foram contemplados dez servidores. Vale ressaltar que para que esses servidores fossem beneficiados com o programa de formação, o Instituto pagou as mensalidades e concedeu como benefício ao servidor. O Instituto investiu o valor total de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), pagos à Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO –, fundação vinculada à UFT.

Anexo D

Portaria Normativa nº 7, de 22 de Junho de 2009

PORTARIA NORMATIVA No- 7, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre o mestrado profissional no âmbito da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de estimular a formação de mestres profissionais habilitados para desenvolver atividades e trabalhos técnico-científicos em temas de interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar potencialidades para atuação local, regional, nacional e internacional por órgãos públicos e privados, empresas, cooperativas e organizações não-governamentais, individual ou coletivamente organizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender, particularmente nas áreas mais diretamente vinculadas ao mundo do trabalho e ao sistema produtivo, a demanda de profissionais altamente qualificados;

CONSIDERANDO as possibilidades a serem exploradas em áreas de demanda latente por formação de recursos humanos em cursos de pós-graduação stricto sensu com vistas ao desenvolvimento socioeconômico e cultural do País;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação e treinamento de pesquisadores e profissionais destinados a aumentar o potencial interno de geração, difusão e utilização de conhecimentos científicos no processo produtivo de bens e serviços em consonância com a política industrial brasileira;

CONSIDERANDO a natureza e especificidade do conhecimento científico e tecnológico a ser produzido e reproduzido;

CONSIDERANDO a relevância social, científica e tecnológica dos processos de formação profissional avançada, bem como o necessário estreitamento das relações entre as universidades e o setor produtivo; e, finalmente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as deliberações do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES e as deliberações do Conselho Superior da CAPES,

RESOLVE:

Art. 1º A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES regulará a oferta de programas de mestrado profissional mediante chamadas públicas e avaliará os cursos oferecidos, na forma desta Portaria e de sua regulamentação própria.

Art. 2º O título de mestre obtido nos cursos de mestrado profissional reconhecidos e avaliados pela CAPES e credenciados pelo Conselho Nacional de Educação - CNE tem validade nacional e outorga ao seu detentor os mesmos direitos concedidos aos portadores da titulação nos cursos de mestrado acadêmico.

Art. 3º O mestrado profissional é definido como modalidade de formação pós-graduada stricto sensu que possibilita:

I - a capacitação de pessoal para a prática profissional avançada e transformadora de procedimentos e processos aplicados, por meio da incorporação do método científico, habilitando o profissional para atuar em atividades técnico-científicas de inovação;

II - a formação de profissionais qualificados pela apropriação e aplicação do conhecimento embasado no rigor metodológico e nos fundamentos científicos;

III - a incorporação e atualização permanentes dos avanços da ciência e das tecnologias, bem como a capacitação para aplicar os mesmos, tendo como foco a gestão, a produção técnico-científica na pesquisa aplicada e a proposição de inovações e aperfeiçoamentos tecnológicos para a solução de problemas específicos.

Anexo D

Portaria Normativa nº 7, de 22 de Junho de 2009

Art. 4o São objetivos do mestrado profissional:

I - capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho;

II - transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas e de arranjos produtivos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional ou local;

III - promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas e geração e aplicação de processos de inovação apropriados;

IV - contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas.

Parágrafo único. No caso da área da saúde, qualificam-se para o oferecimento do mestrado profissional os programas de residência médica ou multiprofissional devidamente credenciados e que atendam aos requisitos estabelecidos em edital específico.

Art. 5o Os cursos de mestrado profissional a serem submetidos à CAPES poderão ser propostos por universidades, instituições de ensino e centros de pesquisa, públicos e privados, inclusive em forma de consórcio, atendendo necessária e obrigatoriamente aos requisitos de qualidade fixados e, em particular, demonstrando experiência na prática da pesquisa aplicada.

Parágrafo único. A oferta de cursos com vistas à formação no Mestrado Profissional terá como ênfase os princípios de aplicabilidade técnica, flexibilidade operacional e organicidade do conhecimento técnico-científico, visando o treinamento de pessoal pela exposição dos alunos aos processos da utilização aplicada dos conhecimentos e o exercício da inovação, visando a valorização da experiência profissional.

Art. 6o As propostas de cursos de mestrado profissional serão apresentadas à CAPES mediante preenchimento por meio eletrônico via internet do Aplicativo para Cursos Novos - Mestrado Profissional (APCN-MP), em resposta a editais de chamadas públicas ou por iniciativa própria das instituições, dentro de cronograma estabelecido periodicamente pela agência.

Art. 7o A proposta de Mestrado Profissional deverá, necessária e obrigatoriamente:

I - apresentar estrutura curricular objetiva, coerente com as finalidades do curso e consistentemente vinculada à sua especificidade, enfatizando a articulação entre conhecimento atualizado, domínio da metodologia pertinente e aplicação orientada para o campo de atuação profissional

II - ser compatível com um tempo de titulação mínimo de um ano e máximo de dois anos;

III - possibilitar a inclusão, quando justificável, de atividades curriculares estruturadas das áreas das ciências sociais aplicadas correlatas com o curso, tais como legislação, comunicação, administração e gestão, ciência política e ética;

IV - conciliar a proposta ao perfil peculiar dos candidatos ao curso;

V - apresentar, de forma equilibrada, corpo docente integrado por doutores, profissionais e técnicos com experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação;

VI - apresentar normas bem definidas de seleção dos docentes que serão responsáveis pela orientação dos alunos;

VII - comprovar carga horária docente e condições de trabalho compatíveis com as necessidades do curso, admitido o regime de dedicação parcial;

VIII - prever a defesa apropriada na etapa de conclusão do curso, possibilitando ao aluno demonstrar domínio do objeto de estudo com plena capacidade de expressar-se sobre o tema;

IX - prever a exigência de apresentação de trabalho de conclusão final do curso.

Anexo D

Portaria Normativa nº 7, de 22 de Junho de 2009

§ 1º O corpo docente do curso deve ser altamente qualificado, conforme demonstrado pela produção intelectual constituída por publicações específicas, produção artística ou produção técnico-científica, ou ainda por reconhecida experiência profissional, conforme o caso.

§ 2º A qualificação docente deve ser compatível com a área e a proposta do curso, de modo a oferecer adequadas oportunidades de treinamento para os estudantes e proporcionar temas relevantes para o seu trabalho de mestrado.

§ 3º O trabalho de conclusão final do curso poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, composições, concertos, relatórios finais de pesquisa, softwares, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica, produção artística; sem prejuízo de outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso, desde que previamente propostos e aprovados pela CAPES.

§ 4º Para atender situações relevantes, específicas e esporádicas, serão admitidas proposições de cursos com duração temporária determinada.

Art. 8º O desempenho dos cursos de mestrado profissional será acompanhado anualmente e terá avaliação com atribuição de conceito a cada três anos pela CAPES.

§ 1º O credenciamento dos cursos de mestrado profissional pelo CNE terá validade de três anos, sendo renovado a cada avaliação trienal positiva pela CAPES.

§ 2º Quando da avaliação de proposta de curso novo, ou de sua avaliação trienal, o Mestrado Profissional receberá da CAPES grau de qualificação variando dos conceitos 1 a 5, sendo o conceito 3 o mínimo para aprovação.

§ 3º A proposta de curso avaliada seguirá para o CNE para aprovação e credenciamento e posterior autorização do MEC para o funcionamento do curso.

Art. 9º A análise de propostas de cursos, bem como o acompanhamento periódico e a avaliação trienal dos cursos de mestrado profissional, serão feitas pela CAPES utilizando fichas de avaliação próprias e diferenciadas.

Parágrafo único. A avaliação será feita por comissões específicas, compostas com participação equilibrada de docentes-doutores, profissionais e técnicos dos setores específicos, reconhecidamente qualificados para o adequado exercício de tais tarefas.

Art. 10 Em complemento ao disposto no art. 7º, constituem parâmetros para o acompanhamento e a avaliação trienal dos cursos os seguintes indicadores, relativos à produção do corpo docente e, em especial, do conjunto docentes-orientadores-alunos:

I - produção intelectual e técnica pertinente à área, regular nos últimos três anos e bem distribuída entre os docentes, contemplando:

- a) artigos originais, artigos de revisão da literatura e publicações tecnológicas;
- b) patentes e registros de propriedade intelectual e de softwares, inclusive depósito de software livre em repositório reconhecido ou obtenção de licenças alternativas ou flexíveis para produção intelectual, desde que demonstrado o uso pela comunidade acadêmica ou pelo setor produtivo;
- c) desenvolvimento de aplicativos e materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas;
- d) produção de programas de mídia;
- e) editoria;

Anexo D

Portaria Normativa nº 7, de 22 de Junho de 2009

- f) composições e concertos;
- g) relatórios conclusivos de pesquisa aplicada;
- h) manuais de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação ou adequação tecnológica;
- i) protótipos para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos;
- j) projetos de inovação tecnológica;
- k) produção artística;
- l) outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso, a critério da CAPES;
- II - informações sobre o destino dos egressos do curso, empregabilidade e trajetória profissional;
- III - informações, recomendações e observações que constem de relatórios e pareceres das comissões examinadoras de avaliação dos trabalhos de conclusão do mestrado dos estudantes;
- IV - dimensão e eficácia dos processos de interação com organizações, empresas e instituições da área de especialização e atuação do curso;
- V - informações de outra natureza, além daquelas constantes nos relatórios anuais, sobre a produção técnico-científica, produção intelectual e a atividade acadêmica do curso, quando for o caso.

Art. 11 Salvo em áreas excepcionalmente priorizadas, o mestrado profissional não pressupõe, a qualquer título, a concessão de bolsas de estudos pela CAPES.

Art. 12 Os cursos de mestrado profissional já existentes devem providenciar, ao longo do triênio, as mudanças e atualizações que se mostrarem necessárias para a devida adequação ao disposto nesta Portaria.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
FERNANDO HADDAD

Anexo E

Portaria Normativa nº 17, de 28 de Dezembro de 2009

PORTARIA NORMATIVA Nº 17, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o mestrado profissional no âmbito da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a formação de mestres profissionais habilitados para desenvolver atividades e trabalhos técnico-científicos em temas de interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar potencialidades para atuação local, regional, nacional e internacional por órgãos públicos e privados, empresas, cooperativas e organizações não-governamentais, individual ou coletivamente organizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender, particularmente nas áreas mais diretamente vinculadas ao mundo do trabalho e ao sistema produtivo, a demanda de profissionais altamente qualificados;

CONSIDERANDO as possibilidades a serem exploradas em áreas de demanda latente por formação de recursos humanos em cursos de pós-graduação stricto sensu com vistas ao desenvolvimento sócio-econômico e cultural do País;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação e treinamento de pesquisadores e profissionais destinados a aumentar o potencial interno de geração, difusão e utilização de conhecimentos científicos no processo produtivo de bens e serviços em consonância com a política industrial brasileira;

CONSIDERANDO a natureza e especificidade do conhecimento científico e tecnológico a ser produzido e reproduzido;

CONSIDERANDO a relevância social, científica e tecnológica dos processos de formação profissional avançada, bem como o necessário estreitamento das relações entre as universidades e o setor produtivo; e, finalmente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as deliberações do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES e do Conselho Superior da CAPES, resolve:

Art. 1º A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES regulará a oferta de programas de mestrado profissional mediante chamadas públicas e avaliará os cursos oferecidos, na forma desta Portaria e de sua regulamentação própria.

Art. 2º O título de mestre obtido nos cursos de mestrado profissional reconhecidos e avaliados pela CAPES e credenciados pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e validados pelo Ministro de Estado da Educação tem validade nacional

Art. 3º O mestrado profissional é definido como modalidade de formação pós-graduada stricto sensu que possibilita:

Anexo E

Portaria Normativa nº 17, de 28 de Dezembro de 2009

I - a capacitação de pessoal para a prática profissional avançada e transformadora de procedimentos e processos aplicados, por meio da incorporação do método científico, habilitando o profissional para atuar em atividades técnico-científicas e de inovação;

II - a formação de profissionais qualificados pela apropriação e aplicação do conhecimento embasado no rigor metodológico e nos fundamentos científicos;

III - a incorporação e atualização permanentes dos avanços da ciência e das tecnologias, bem como a capacitação para aplicar os mesmos, tendo como foco a gestão, a produção técnico-científica na pesquisa aplicada e a proposição de inovações e aperfeiçoamentos tecnológicos para a solução de problemas específicos.

Art. 4º São objetivos do mestrado profissional:

I - capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho;

II - transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas e de arranjos produtivos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional ou local;

III - promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas e geração e aplicação de processos de inovação apropriados;

IV - contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas. Parágrafo único. No caso da área da saúde, qualificam-se para o oferecimento do mestrado profissional os programas de residência médica ou multiprofissional devidamente credenciados e que atendam aos requisitos estabelecidos em edital específico.

Art. 5º Os cursos de mestrado profissional a serem submetidos à CAPES poderão ser propostos por universidades, instituições de ensino e centros de pesquisa, públicos e privados, inclusive em forma de consórcio, atendendo necessária e obrigatoriamente aos requisitos de qualidade fixados pela CAPES e, em particular, demonstrando experiência na prática do ensino e da pesquisa aplicada.

Parágrafo único. A oferta de cursos com vistas à formação no Mestrado Profissional terá como ênfase os princípios de aplicabilidade técnica, flexibilidade operacional e organicidade do conhecimento técnico-científico, visando o treinamento de pessoal pela exposição dos alunos aos processos da utilização aplicada dos conhecimentos e o exercício da inovação, visando a valorização da experiência profissional.

Art. 6º As propostas de cursos de mestrado profissional serão apresentadas à CAPES mediante preenchimento por meio eletrônico via internet do Aplicativo para Cursos Novos - Mestrado Profissional (APCN-MP), em resposta a editais de chamadas públicas, dentro de cronograma estabelecido periodicamente pela agência.

Art. 7º A proposta de Mestrado Profissional deverá, necessária e obrigatoriamente:

I - apresentar estrutura curricular objetiva, coerente com as finalidades do curso e consistentemente vinculada à sua especificidade, enfatizando a articulação entre conhecimento atualizado, domínio da metodologia pertinente e aplicação orientada para o campo de atuação profissional;

Anexo E

Portaria Normativa nº 17, de 28 de Dezembro de 2009

II - possibilitar a inclusão, quando justificável, de atividades curriculares estruturadas das áreas das ciências sociais aplicadas correlatas com o curso, tais como legislação, comunicação, administração e gestão, ciência política e ética;

III - conciliar a proposta ao perfil peculiar dos candidatos ao curso;

IV - apresentar, de forma equilibrada, corpo docente integrado por doutores, profissionais e técnicos com experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação;

V - apresentar normas bem definidas de seleção dos docentes que serão responsáveis pela orientação dos alunos;

VI - comprovar carga horária docente e condições de trabalho compatíveis com as necessidades do curso, admitido o regime de dedicação parcial;

VII - prever a defesa apropriada na etapa de conclusão do curso, possibilitando ao aluno demonstrar domínio do objeto de estudo com plena capacidade de expressar-se sobre o tema;

VIII - prever a exigência de apresentação de trabalho de conclusão final do curso.

§ 1º O corpo docente do curso deve ser altamente qualificado, conforme demonstrado pela produção intelectual constituída por publicações específicas, produção artística ou produção técnico-científica, ou ainda por reconhecida experiência profissional, conforme o caso.

§ 2º A qualificação docente deve ser compatível com a área e a proposta do curso, de modo a oferecer adequadas oportunidades de treinamento para os estudantes e proporcionar temas relevantes para o seu trabalho de mestrado.

§ 3º O trabalho de conclusão final do curso poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, composições, concertos, relatórios finais de pesquisa, softwares, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica, produção artística, sem prejuízo de outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso, desde que previamente propostos e aprovados pela CAPES.

§ 4º Para atender situações relevantes, específicas e esporádicas, serão admitidas proposições de cursos com duração temporária determinada.

Art. 8º O desempenho dos cursos de mestrado profissional será acompanhado anualmente e terá avaliação com atribuição de conceito a cada três anos pela CAPES.

§ 1º O credenciamento dos cursos de mestrado profissional pelo CNE terá validade de três anos, sendo renovado a cada avaliação trienal positiva pela CAPES.

§ 2º Quando da avaliação de proposta de curso novo, ou de sua avaliação trienal, o Mestrado Profissional receberá da CAPES graus de qualificação variando dos conceitos 1 a 5, sendo o conceito 3 o mínimo para aprovação.

Anexo E

Portaria Normativa nº 17, de 28 de Dezembro de 2009

§ 3º A proposta de curso avaliada seguirá para o CNE para aprovação e credenciamento e posterior autorização do MEC para o funcionamento do curso.

Art. 9º A análise de propostas de cursos, bem como o acompanhamento periódico e a avaliação trienal dos cursos de mestrado profissional, serão feitas pela CAPES utilizando fichas de avaliação próprias e diferenciadas.

Parágrafo único. A avaliação será feita por comissões específicas, compostas com participação equilibrada de docentes-doutores, profissionais e técnicos dos setores específicos, reconhecidamente qualificados para o adequado exercício de tais tarefas.

Art. 10 Em complemento ao disposto no art. 7º, constituem parâmetros para o acompanhamento e a avaliação trienal dos cursos os seguintes indicadores, relativos à produção do corpo docente e, em especial, do conjunto docentes-orientadores-alunos:

I - produção intelectual e técnica pertinente à área, regular nos últimos três anos e bem distribuída entre os docentes, contemplando:

- a) artigos originais, artigos de revisão da literatura e publicações tecnológicas;
- b) patentes e registros de propriedade intelectual e de softwares, inclusive depósito de software livre em repositório reconhecido ou obtenção de licenças alternativas ou flexíveis para produção intelectual, desde que demonstrado o uso pela comunidade acadêmica ou pelo setor produtivo;
- c) desenvolvimento de aplicativos e materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas;
- d) produção de programas de mídia;
- e) editoria;
- f) composições e concertos;
- g) relatórios conclusivos de pesquisa aplicada;
- h) manuais de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação ou adequação tecnológica;
- i) protótipos para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos;
- j) projetos de inovação tecnológica;
- k) produção artística;

D) outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso, a critério da CAPES;

II - informações sobre o destino dos egressos do curso, empregabilidade e trajetória profissional;

III - informações, recomendações e observações que constem de relatórios e pareceres das comissões examinadoras de avaliação dos trabalhos de conclusão do mestrado dos estudantes;

IV - dimensão e eficácia dos processos de interação com organizações, empresas e instituições da área de especialização e atuação do curso;

V - informações de outra natureza, além daquelas constantes nos relatórios anuais, sobre a produção técnico-científica, produção intelectual e a atividade acadêmica do curso, quando for o caso.

Anexo E**Portaria Normativa nº 17, de 28 de Dezembro de 2009**

Art. 11 Salvo em áreas excepcionalmente priorizadas, o mestrado profissional não pressupõe, a qualquer título, a concessão de bolsas de estudos pela CAPES.

Art. 12 Os cursos de mestrado profissional já existentes devem providenciar, ao longo do triênio, as mudanças e atualizações que se mostrarem necessárias para a devida adequação ao disposto nesta Portaria.

Art. 13 Fica revogada a Portaria nº 7 de 22 de junho de 2009.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO HADDAD

Anexo F

Resolução CNE/CES nº 1. de 3 de Abril de 2001

RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 3 DE ABRIL DE 2001.⁽¹⁾

Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 9º, § 2º, alínea "g", da Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, e nos artigos 9º, incisos VII e IX, 44, inciso III, 46 e 48, §§ 1º e 3º da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o Parecer CNE/CES 142/2001, homologado pelo Senhor Ministro da Educação em 15 de março de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, compreendendo programas de mestrado e doutorado, são sujeitos às exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento previstas na legislação.

§ 1º A autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de pós-graduação *stricto sensu* são concedidos por prazo determinado, dependendo de parecer favorável da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, fundamentado nos resultados da avaliação realizada pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e homologado pelo Ministro de Estado da Educação.

§ 2º A autorização de curso de pós-graduação *stricto sensu* aplica-se tão-somente ao projeto aprovado pelo CNE, fundamentado em relatório da CAPES.

§ 3º O reconhecimento e a renovação do reconhecimento de cursos de pós-graduação *stricto sensu* dependem da aprovação do CNE, fundamentada no relatório de avaliação da CAPES.

§ 4º As instituições de ensino superior que, nos termos da legislação em vigor, gozem de autonomia para a criação de cursos de pós-graduação devem formalizar os pedidos de reconhecimento dos novos cursos por elas criados até, no máximo, 12 (doze) meses após o início do funcionamento dos mesmos.

§ 5º É condição indispensável para a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de pós-graduação *stricto sensu* a comprovação da prévia existência de grupo de pesquisa consolidado na mesma área de conhecimento do curso.

§ 6º Os pedidos de autorização, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de curso de pós-graduação *stricto sensu* devem ser apresentados à CAPES, respeitando-se as normas e procedimentos de avaliação estabelecidos por essa agência para o Sistema Nacional de Pós-Graduação.

Art. 2º Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos mediante formas de associação entre instituições brasileiras ou entre estas e instituições estrangeiras obedecem às mesmas exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento estabelecidas por esta Resolução.

⁽¹⁾ CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES 1/2001. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de abril de 2001. Seção 1, p. 12.

⁽²⁾ CNE. Resolução CNE/CES 1/2001. Diário Oficial da União, Brasília, de de 2001. Seção 1, p. .

Anexo F

Resolução CNE/CES nº 1. de 3 de Abril de 2001

Parágrafo único. A emissão de diploma de pós-graduação *stricto sensu* por instituição brasileira exige que a defesa da dissertação ou da tese seja nela realizada.

Art. 3º Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* a distância serão oferecidos exclusivamente por instituições credenciadas para tal fim pela União, conforme o disposto no § 1º do artigo 80 da Lei 9.394, de 1996, obedecendo às mesmas exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento estabelecidas por esta Resolução.

§ 1º Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos a distância devem, necessariamente, incluir provas e atividades presenciais.

§ 2º Os exames de qualificação e as defesas de dissertação ou tese dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos a distância devem ser presenciais, diante de banca examinadora que inclua pelo menos 1 (um) professor não pertencente ao quadro docente da instituição responsável pelo programa.

§ 3º Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos a distância obedecerão às mesmas exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento estabelecidas por esta Resolução.

§ 4º A avaliação pela CAPES dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* a distância utilizará critérios que garantam o cumprimento do preceito de equivalência entre a qualidade da formação assegurada por esses cursos e a dos cursos presenciais.

Art. 4º Os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação *stricto sensu* obtidos de instituições de ensino superior estrangeiras, para terem validade nacional, devem ser reconhecidos e registrados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área afim.

§ 1º A universidade poderá, em casos excepcionais, solicitar parecer de instituição de ensino especializada na área de conhecimento na qual foi obtido o título.

§ 2º A universidade deve pronunciar-se sobre o pedido de reconhecimento no prazo de 6 (seis) meses da data de recepção do mesmo, fazendo o devido registro ou devolvendo a solicitação ao interessado, com a justificativa cabível.

§ 3º Esgotadas as possibilidades de acolhimento do pedido de reconhecimento pelas universidades, cabe recurso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Art. 5º É admitida, excepcionalmente, a obtenção de título de doutor mediante defesa direta de tese, de acordo com o que estabelecerem as normas da universidade onde tal defesa for realizada.

§ 1º A defesa direta de tese de doutorado só pode ser feita em universidade que ofereça programa de doutorado reconhecido na mesma área de conhecimento.

§ 2º O diploma expedido após defesa direta de tese de doutorado tem validade nacional.

Art. 6º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos por instituições de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional independem de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento e devem atender ao disposto nesta Resolução.

§ 1º Incluem-se na categoria de curso de pós-graduação *lato sensu* os cursos designados como MBA (*Master Business Administration*) ou equivalentes.

Anexo F
Resolução CNE/CES nº 1. de 3 de Abril de 2001

§ 2º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* são oferecidos para matrícula de portadores de diploma de curso superior.

Art. 7º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* ficam sujeitos à supervisão dos órgãos competentes a ser efetuada por ocasião do credenciamento da instituição.

Art. 8º As instituições que ofereçam cursos de pós-graduação *lato sensu* deverão fornecer informações referentes a esses cursos, sempre que solicitadas pelo órgão coordenador do Censo do Ensino Superior, nos prazos e demais condições estabelecidos.

Art. 9º O corpo docente de cursos de pós-graduação *lato sensu* deverá ser constituído, necessariamente, por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de professores portadores de título de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido.

Art. 10 Os cursos de pós-graduação *lato sensu* têm duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

Art. 11 Os cursos de pós-graduação *lato sensu* a distância só poderão ser oferecidos por instituições credenciadas pela União, conforme o disposto no § 1º do art. 80 da Lei 9.394, de 1996.

Parágrafo único. Os cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos a distância deverão incluir, necessariamente, provas presenciais e defesa presencial de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

Art. 12 A instituição responsável pelo curso de pós-graduação *lato sensu* expedirá certificado a que farão jus os alunos que tiverem obtido aproveitamento segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos, assegurada, nos cursos presenciais, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

§ 1º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* devem mencionar a área de conhecimento do curso e ser acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II - período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

IV - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e

V - indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de cursos ministrados a distância.

§ 2º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* devem ter registro próprio na instituição que os expedir.

Anexo F
Resolução CNE/CES nº 1. de 3 de Abril de 2001

§ 3º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* que se enquadrem nos dispositivos estabelecidos nesta Resolução terão validade nacional.

Art. 13 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução CFE 5/83, as Resoluções CNE/CES 2/96, 1/97 e 3/99 e demais disposições em contrário.

ROBERTO CLÁUDIO FROTA BEZERRA
Presidente da Câmara de Educação Superior